PROCESSO 4078/2024
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 015/2024-SESPORT

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 15/08/2024 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2024 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2024 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 015/2024-SESPORT**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 015/2024-SESPORT**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 1701009
- **Ficha:** 404

A ser pago com recursos do Convênio 015/2024 firmado com a SESPORT.

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 1.386.833,73 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha constante do Anexo III.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei

n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R R$ 13.868,34 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 5.1 – Estrutura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura
Item 8.1 – Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur
Item 16.1 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 5.1 – Estrutura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura	3.300,00 kg
Item 8.1 – Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	270,00 m²
Item 16.1 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	240,00 m²

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 15 (quinze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: janeiro/2024.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 31 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO:75650193720
Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 15:43:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO:75650193720
Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.09 12:50:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 16/2024	**Data da Elaboração: 16/07/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor **João Henrique Bastianello Favero**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente para proporcionar um melhor lazer às comunidades, oferecendo áreas adequadas para a práticas de esportes e descontração da população. Tendo em vista que o lazer, incluindo a prática de esportes é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, tanto que está preconizado, assim como os demais direitos sociais na nossa Constituição Federal.

A ideia de que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, ocupando neste contexto uma posição de fundamental importância tem sido proclamada no que diz respeito a programas sociais voltados à população infanto-juvenil.

Nesse sentido, pretende-se com a presente contratação a Construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Vargem Grande, visando, entre outros: Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

São requisitos técnicos para a contratação:

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).

Por se tratar de obra financiada com recurso de transferência voluntária, no qual já é definido o objeto, orçamento, regime de execução, não se vislumbra levantamento de mercado, tendo em vista a impossibilidade de alterações no que fora aprovado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo".

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da Concorrência tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:
I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
II. São executados corriqueiramente pela administração;
III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A fixação de critério de aceitabilidade de preços unitário e global é obrigação do gestor em obras de engenharia como resta evidenciado da sumula 259/2010 do TCU.
Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:
a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestigio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999;
b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão
inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras [...]

Assim, se verifica que opção pelo regime de empreitada por preço global se deu pela característica do objeto, considerando a baixa complexidade do serviço a ser contratado as estimativas dos itens e serviços da planilha orçamentária apresentam certa precisão em seus levantamentos. Devido a precisão de levantamentos quantitativos dos serviços que compõe os projetos e planilhas orçamentárias e em consonância com as recomendações do Acórdão n° 1.977/2013 do TCU, optou-se pela empreitada por preço global.

Embora a contratação em si se trate de modernização, a mesma contempla fundamentalmente a construção de novas instalações (vestiários, arquibancada, cobertura, talude e outros), convencionando-se, assim, pelo regime de empreitada por preço global.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

- Da subcontratação
Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado, se caracterizando como transferência voluntária advinda do orçamento estadual.

Por esse motivo, não está prevista no Plano de Contratações Anual.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias na infraestrutura do prédio escolar, proporcionando melhores condições para os alunos e os funcionários que ali atuam.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
● Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:
a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

Construção de quadra poliesportiva na localidade de Vargem Grande

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente para proporcionar um melhor lazer às comunidades, oferecendo áreas adequadas para a práticas de esportes e descontração da população. Tendo em vista que o lazer, incluindo a prática de esportes é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, tanto que está preconizado, assim como os demais direitos sociais na nossa Constituição Federal.

A ideia de que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, ocupando neste contexto uma posição de fundamental importância tem sido proclamada no que diz respeito a programas sociais voltados à população infanto-juvenil.

Nesse sentido, pretende-se com esse projeto a Modernização do campo de futebol de Boa Esperança, visando, entre outros: Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

Serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 015/2024 firmado a SESPORT.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Construção de quadra poliesportiva na localidade de Vargem Grande	un	1,00	1.386.833,73

TOTAL	1.386.833,73

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 170100-9
Ficha: 404

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Rua Projetada, Vargem Grande, Vargem Alta – ES
Telefone de contato: (28) 3528-1688/ (28) 99956-9889
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 15 (quinze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 13.868,34 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 5.1 – Estrutura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura
Item 8.1 – Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur
Item 16.1 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e

Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 5.1 – Estrutura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura	3.300,00 kg
Item 8.1 – Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	270,00 m²
Item 16.1 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	240,00 m²

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianello Favero
Nº matrícula: 10111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente
Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 10203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: janeiro/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

ANEXO III

PROJETOS

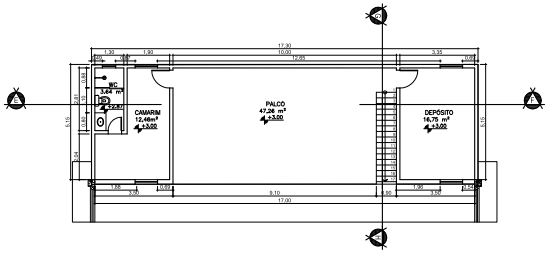

Planta Baixa Palco Camarim

Escala: 1/75

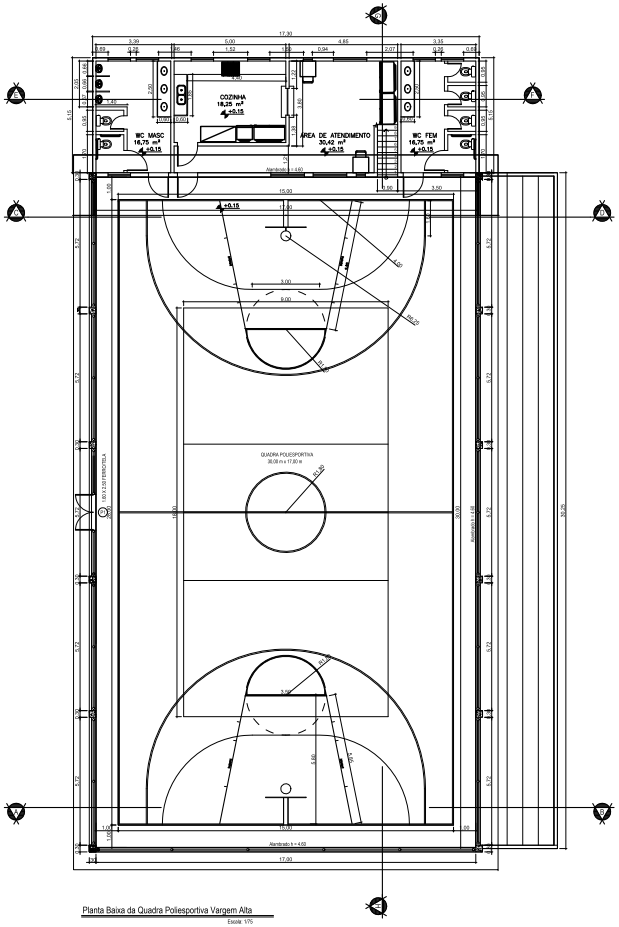

Planta Baixa da Quadra Poliesportiva Vargem Alta

Escala: 1/75

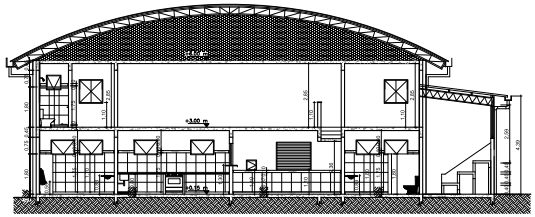

Corte Transversal E-F

Escala: 1/75

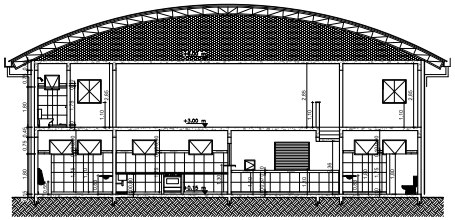

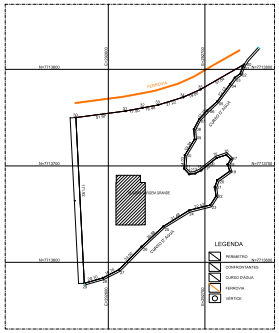

Planta de Localização

Sem Escala

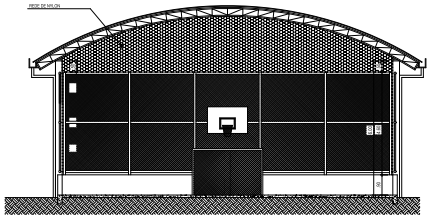

Corte Transversal A-B

Escala: 1/75

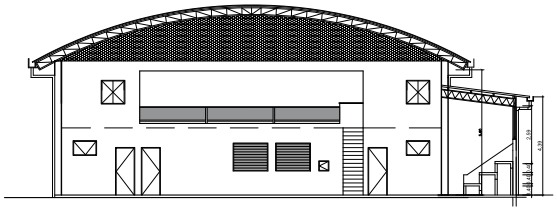

Corte Transversal C-D

Escala: 1/75

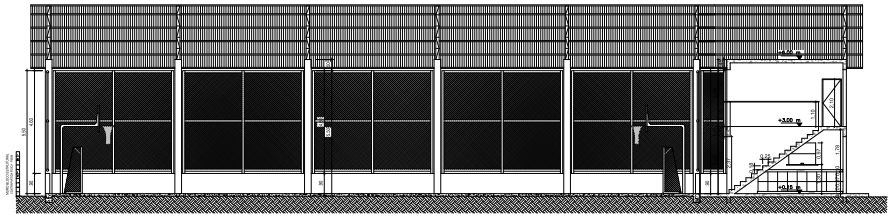

Corte Longitudinal G-H

Escala: 1/75

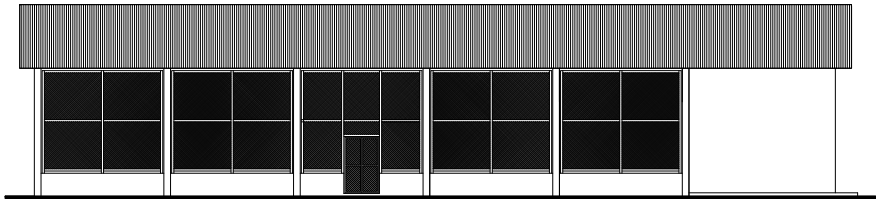

Fachada Lateral

Escala: 1/75

REVISÃO		DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL		24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP : 29.295-000
TEL: (28) 3526-1900 - (28) 99942-0843 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariavarginha@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP : 29.303-232
TEL.: (28) 99940-9055 | CNPJ: 49.083.079/0001-07
lfarquitetura.engenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA

RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO

ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:
24/04/2023	INDICADA	LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

CORTE ESQUEMÁTICO-01, CORTE ESQUEMÁTICO-02, CORTE ESQ. FUNDAÇÃO, DETALHE 01, DETALHE 02, DETALHE TIPICO DAS SAPATAS, LIGAÇÃO DO PILAR MET. COM PILAR DE CONC.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
ARQ QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R03

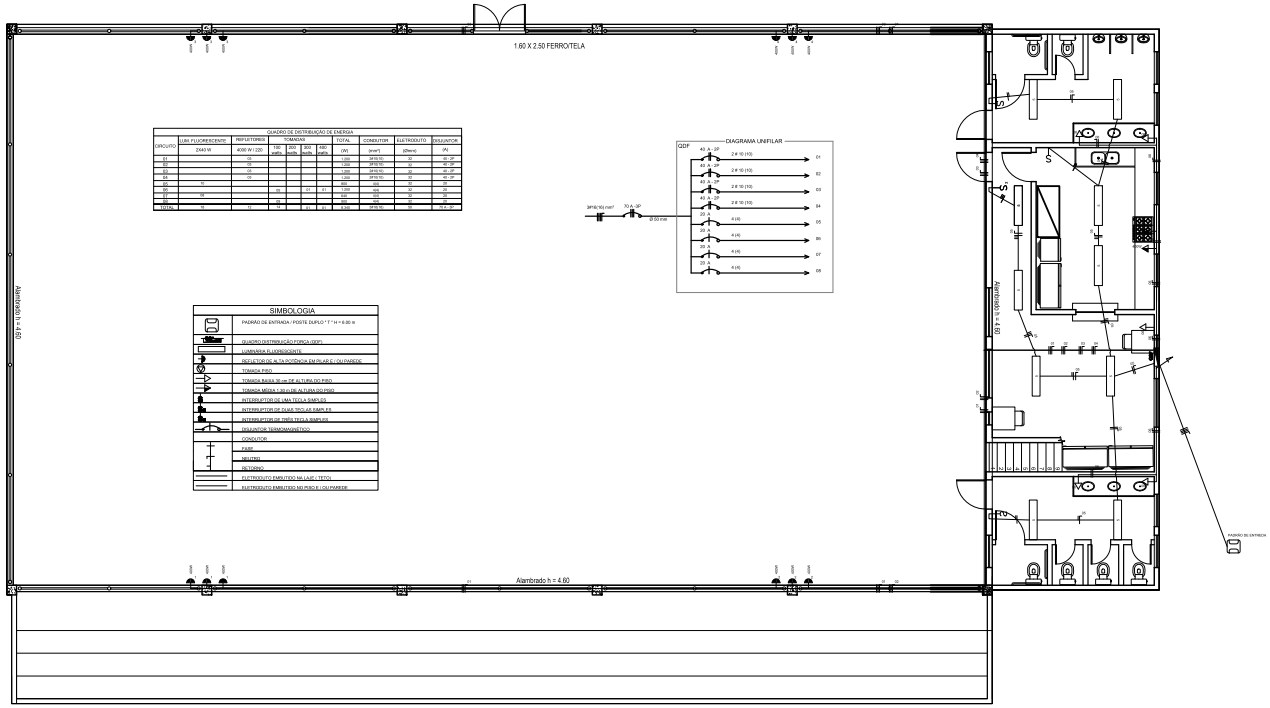

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA										
CIRCUITO	LUM. FLUORESCENTE 2X40 W	REFLETORES 400W W / (220	TOMADAS 100 watts	200 watts	600 watts	TOTAL (W)	CONDUTOR (mm²)	ELETRODUTO (Diâmetro)	DISJUNTOR (A)
01		00				1.200	3#10(10)	32	40 - 2P
02		00				1.200	3#10(10)	32	40 - 2P
03		00				1.200	3#10(10)	32	40 - 2P
04		00				1.200	3#10(10)	32	40 - 2P
05	10			01		800	4(10)	32	32
06			01		01	1.700	4(10)	32	32
07	10					800	4(10)	32	32
08			01			800	4(10)	32	32
TOTAL	10	10	10	01	01	8.300	3#10(10)	100	1x 2 - 2P

DIAGRAMA UNIFILAR			
40 A - 2P	2 # 10 (10)	01
40 A - 2P	2 # 10 (10)	02
40 A - 2P	2 # 10 (10)	03
40 A - 2P	2 # 10 (10)	04
20 A	4 (4)	05
20 A	4 (4)	06
20 A	4 (4)	07
20 A	4 (4)	08

3#10(10) mm² — 70 A - 3P — Ø 50 mm

Planta Baixa da Quadra Poliesportiva Vargem Alta

Escala: 1/75

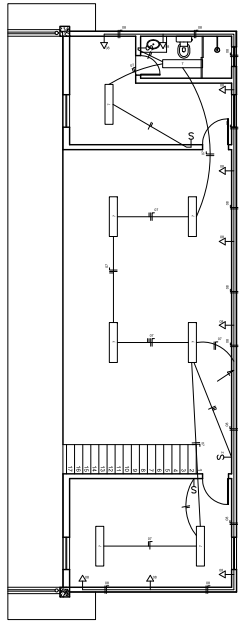

Planta Baixa Palco Camarim

Escala: 1/75

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3535-1900 - (28) 99940-8443 - CNPJ: 31.723.575/001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5800 | CNPJ: 00.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA

RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO

ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 24/04/2023

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

CORTE ESQUEMÁTICO 01, CORTE ESQUEMÁTICO 02, CORTE ESQ. FUNDAÇÃO, DETALHE 01, DETALHE 02, DETALHE TIPICO DAS SAPATAS, LIGAÇÃO DO PILAR MET. COM PILAR DE CONC.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: ELET_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

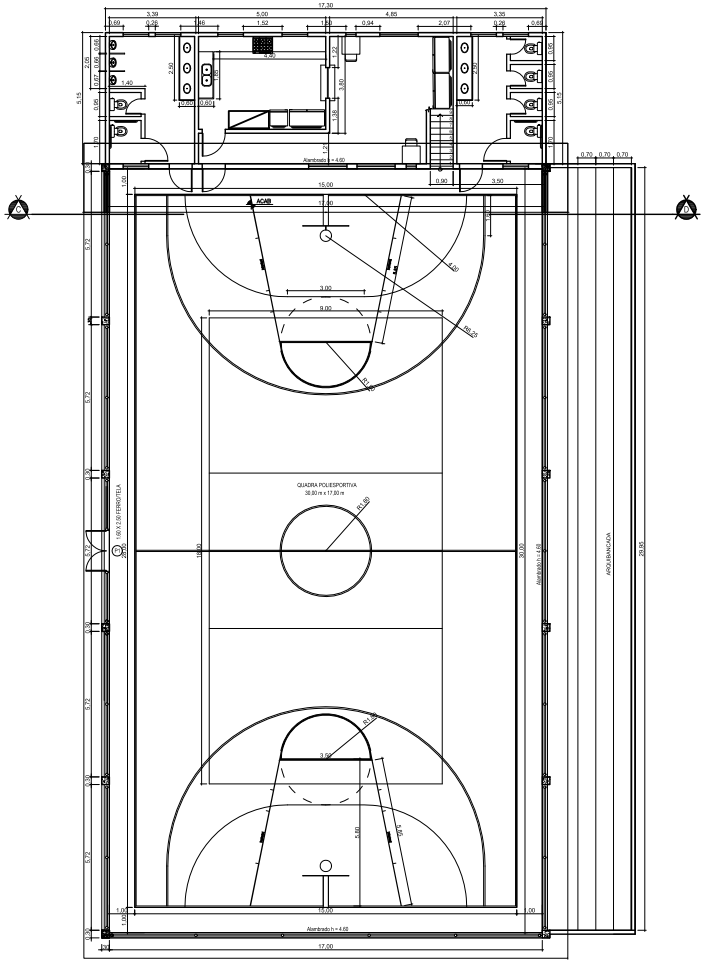

Planta Baixa da Quadra Poliesportiva Vargem Alta

Escala: 1/100

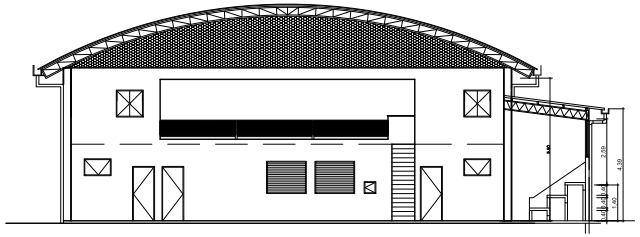

Corte Transversal C-D

Escala: 1/100

RELAÇÃO DO AÇO DA ARQUIBANCADA

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	233	165	38445
	2	6.3	466	172	80152
	3	6.3	233	232	54056
	4	6.3	466	312	145392
	5	6.3	233	154	35882
CA60	6	5.0	178	3000	534000

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	3539.3	953.8
CA60	5.0	5340.0	904.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	953.8
CA60	904.6

Volume de concreto Fck 25 MPa = 26.10 m³

Área de forma = 287.50 m²

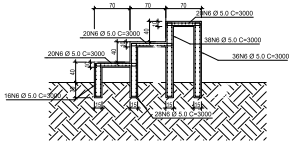

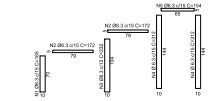

Detalhe da Estrutura da Arquibancada

Escala: 1/50

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.

6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.

7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.

8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.

9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietária e é indicado que conte com consultoria de um tecnólogista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.

11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.
    (Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    (Início da remoção das escoras: 21 dias;
    (Descimbramento total da estrutura: 28 dias.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	09/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99642-9843 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-252
TEL.: (28) 99846-5800 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquitetureengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA

RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL - ARQUIBANCA

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
CNPJ: 20.303-232

DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:
10/11/2023	INDICADA	LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
EST ARQ_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

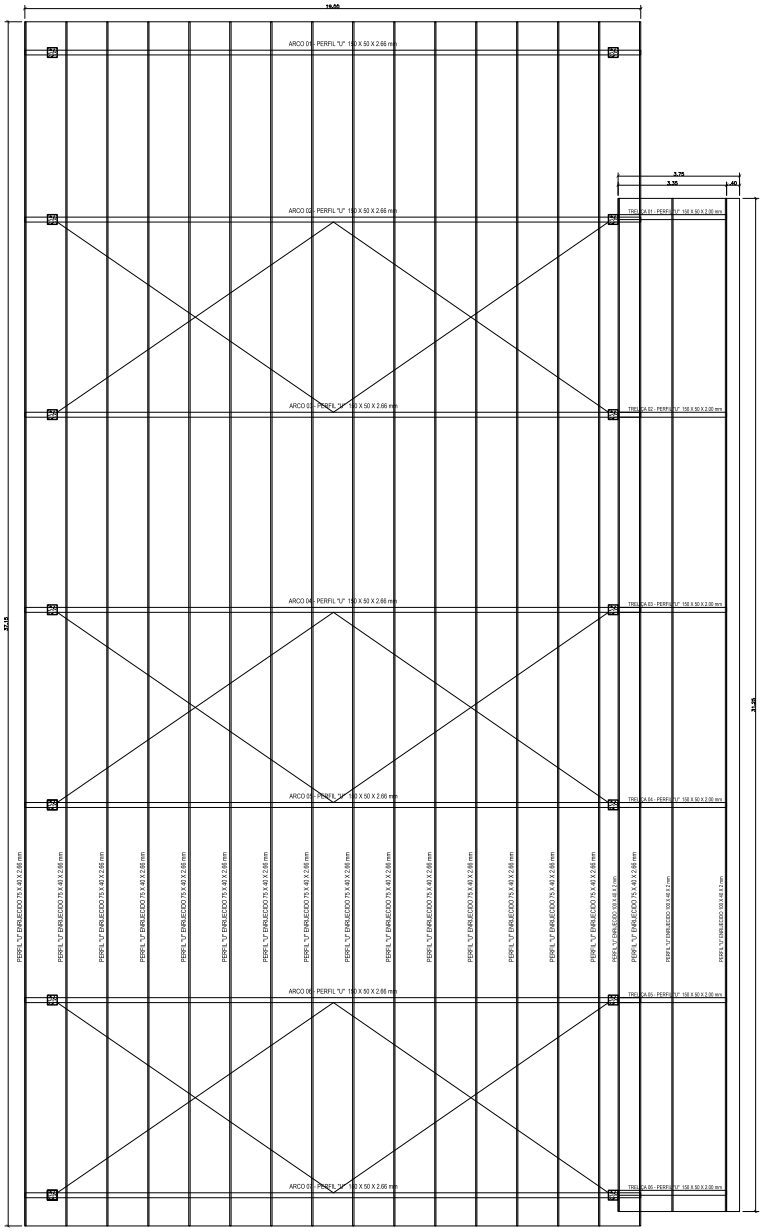

Planta Baixa - Estrutura Metálica

Escala: 1/75

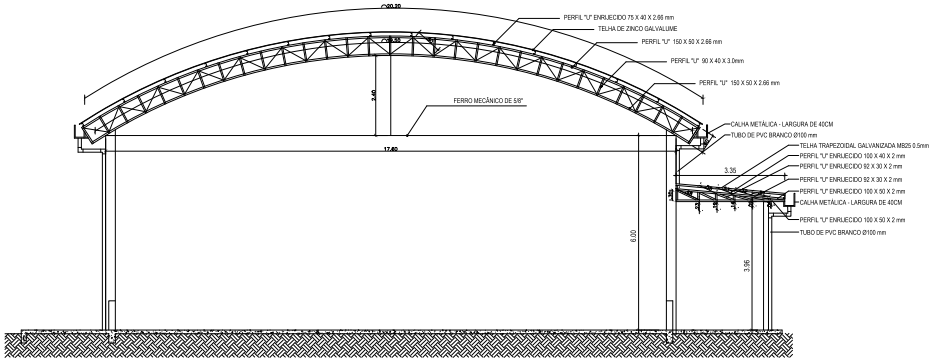

Corte Transversal - Estrutura Metálica

Escala: 1/75

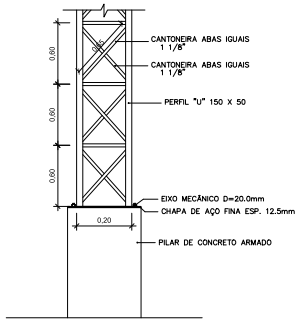

Detalhe dos Pilares Metálicos

Escala: 1/75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PESO POR METRO	PESO TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO DO PESO DA ESTRUTURA METÁLICA - QUADRA				
1.1	VIGA METÁLICA EM ARCO (7 VIGAS):				
	Perfil 150 x 50 mm (peça longitudinal - c = 20,20m) - esp. 2.66 mm	m	20,20	5,00	101,00
	Perfil 150 x 50 mm (peça longitudinal - c = 19,50 m) - esp. 2.66 mm	m	19,50	5,00	97,50
	Perfil 90 x 40 mm (31 peças verticais - c = 0,60 m) - esp. 3.0 mm	m	18,60	3,73	69,38
	Perfil 90 x 40 mm (30 peças diagonais - c = 0,80 m) - esp. 3.0 mm	m	24,00	3,73	89,52
	Barra redonda (mecânico) de 5/8" (peça horizontal - c = 17,60 m)	m	17,60	1,57	27,63
	Barra redonda (mecânico) de 5/8" (peças vertical - c = 2,40 m)	m	2,40	1,57	3,77
	SUBTOTAL (7x)				2.501,79
1.2	PERFIL DE FIXAÇÃO DE TELHAS				
	Perfil 75 x 40 mm (17 peças longitudinais - c = 37,15m) - esp. 2.66 mm	m	631,55	3,43	2.166,22
	SUBTOTAL				2.166,22
1.3	PILARES METÁLICOS (14 PILARES):				
	Perfil U - 150 x 50 mm (2 peças verticais - c = 3,00m) - esp. 2.66 mm	und	6,00	5,00	30,00
	Cantoneiras abas iguais 1 1/8 (6 peças horizontais) - c = 0,20 m	und	1,20	1,19	1,43
	Cantoneiras abas iguais 1 1/8 (10 peças diagonais) - c = 0,65 m	und	6,50	1,19	7,74
	Chapa fina (1 peça - área = 0,28 x 0,28 = 0,08m²) - esp. 12.5mm	und	0,08	2,64	0,21
	Eixo mecânico (4 peças verticais - c = 0,50 m) - diâmetro = 20.0 mm	und	2,00	2,47	4,94
	SUBTOTAL (14x)				626,40
	TOTAL QUADRA				5.288,40
2.0	COMPOSIÇÃO DO PESO DA ESTRUTURA METÁLICA - ARQUIBANCADA				
2.1	VIGA METÁLICA (6 VIGAS):				
	Perfil 100 x 50 mm (6 peças longitudinais - c = 3,35m) - esp. 2.00 mm	m	20,10	3,42	68,74
	Perfil 100 x 50 mm (6 peças longitudinais - c = 3,35m) - esp. 2.00 mm	m	20,10	3,42	68,74
	Perfil 92 x 30 mm (peças verticais - comprimento total = 2,00m x 6) - esp. 2.00 mm	m	12,00	2,26	27,12
	Perfil 92 x 30 mm (peças diagonais - comprimento total = 2,80m x 6) - esp. 2.00 mm	m	16,80	2,26	37,97
	SUBTOTAL (6x)				1.216,43
1.2	PERFIL DE FIXAÇÃO DE TELHAS				
	Perfil 100 x 40 mm (3 peças longitudinais - c = 31,25m) - esp. 2.66 mm	m	93,75	3,11	291,56
	SUBTOTAL				291,56
	TOTAL ARQUIBANCADA				1.506,99
	PESO DA TOTAL ESTRUTURA METÁLICA (KG)				6.795,40

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3539-1900 / - (28) 99940-8643 - CNPJ: 27.723.575/0001-33
engenhariaprevva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5800 | CNPJ: 00.053.479/0001-07
lfarquitetoraeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA

RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO

ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 08/11/2023

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

Planta Baixa - Estrutura Metálica, Corte Transversal - Estrutura Metálica, Detalhe dos Pilares Metálicos

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST MET_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

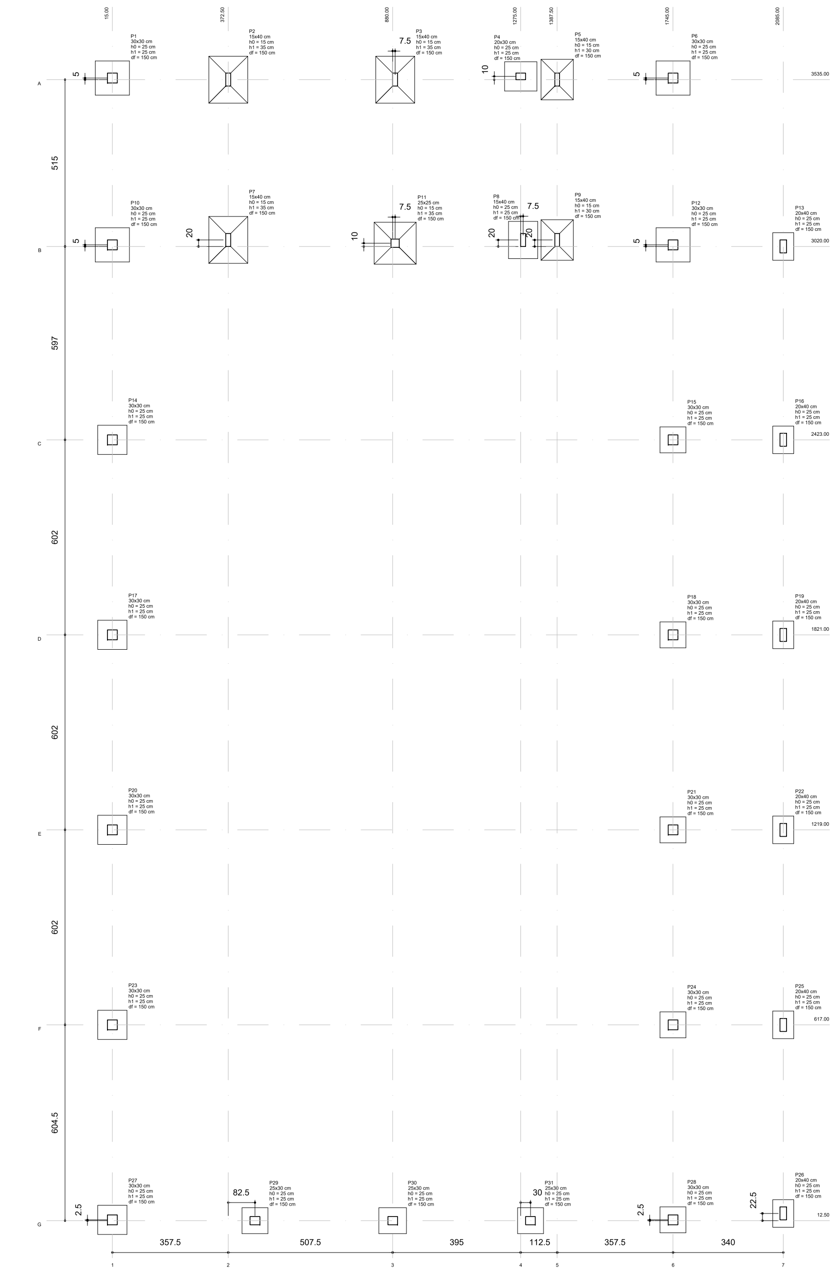

Planta de Locação da Fundação
Escala: 1/75

Pilar				Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	30x30	15.00	3540.00	105	105	25	25	150
P2	15x40	372.50	3535.00	120	145	15	35	150
P3	15x40	887.50	3535.00	120	145	15	35	150
P4	20x30	1275.00	3545.00	90	100	25	25	150
P5	15x40	1387.50	3535.00	100	125	15	30	150
P6	30x30	1745.00	3540.00	105	105	25	25	150
P7	15x40	372.50	3040.00	120	145	15	35	150
P8	15x40	1282.50	3040.00	90	115	25	25	150
P9	15x40	1387.50	3040.00	100	125	15	30	150
P10	30x30	15.00	3025.00	105	105	25	25	150
P11	25x25	887.50	3030.00	130	130	15	35	150
P12	30x30	1745.00	3025.00	105	105	25	25	150
P13	20x40	2085.00	3020.00	65	85	25	25	150
P14	30x30	15.00	2423.00	90	90	25	25	150
P15	30x30	1745.00	2423.00	80	80	25	25	150
P16	20x40	2085.00	2423.00	65	85	25	25	150
P17	30x30	15.00	1821.00	90	90	25	25	150
P18	30x30	1745.00	1821.00	80	80	25	25	150
P19	20x40	2085.00	1821.00	65	85	25	25	150
P20	30x30	15.00	1219.00	90	90	25	25	150
P21	30x30	1745.00	1219.00	80	80	25	25	150
P22	20x40	2085.00	1219.00	65	85	25	25	150
P23	30x30	15.00	617.00	90	90	25	25	150
P24	30x30	1745.00	617.00	80	80	25	25	150
P25	20x40	2085.00	617.00	65	85	25	25	150
P26	20x40	2085.00	35.00	65	85	25	25	150
P27	30x30	15.00	15.00	90	90	25	25	150
P28	30x30	1745.00	15.00	80	80	25	25	150
P29	25x30	455.00	12.50	80	80	25	25	150
P30	25x30	880.00	12.50	80	85	25	25	150
P31	25x30	1305.00	12.50	80	80	25	25	150

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
15.00	P1, P10, P14, P17, P20, P23, P27
372.50	P2, P7
455.00	P29
880.00	P30
887.50	P3, P11
1275.00	P4
1282.50	P8
1305.00	P31
1387.50	P5, P9
1745.00	P6, P12, P15, P18, P21, P24, P28
2085.00	P13, P16, P19, P22, P25, P26

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
3545.00	P4
3540.00	P1, P6
3535.00	P2, P3, P5
3040.00	P7, P8, P9
3030.00	P11
3025.00	P10, P12
3020.00	P13
2423.00	P14, P15, P16
1821.00	P17, P18, P19
1219.00	P20, P21, P22
617.00	P23, P24, P25
35.00	P26
15.00	P27, P28
12.50	P29, P30, P31

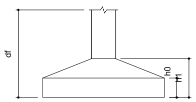

Relação do aço

2xP1	3xP2	P4
2xP5	P8	P10
P11	P12	6xP13
P14	5xP15	4xP17
P29	P30	P31
3xS3	S4	S8
2xS9	4xS10	S11
6xS13	5xS14	7xS28
S30		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	90	112	10080
	2	5.0	90	30	2700
	3	5.0	160	112	17920
	4	5.0	45	102	4590
	5	5.0	15	92	1380
	6	5.0	65	102	6630
	7	5.0	15	25	375
	8	5.0	50	25	1250
	9	5.0	12	92	1104
CA50	10	6.3	54	94	5076
	11	6.3	51	114	5814
	12	6.3	135	109	14715
	13	6.3	112	119	13328
	14	6.3	10	129	1290
	15	6.3	104	134	13936
	16	6.3	10	144	1440
	17	6.3	22	134	2948
	18	8.0	10	118	1180
	19	8.0	22	108	2376
	20	8.0	26	138	3588
	21	8.0	54	128	6912
	22	8.0	33	153	5049
	23	10.0	66	201	13266
	24	12.5	142	209	29678

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	585.5	157.6
	8.0	191.1	82.9
	10.0	132.7	90
	12.5	296.8	314.5
CA60	5.0	460.3	78

PESO TOTAL (kg)	
CA50	645
CA60	78

Volume de concreto (C-25) = 10.52 m³
Área de forma = 79.97 m²

P13=P16=P19=P22=P25=P26

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

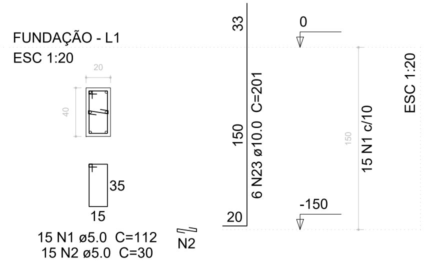

S13=S16=S19=S22=S25=S26

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

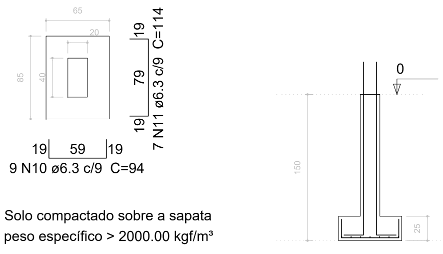

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 2000.00 kgf/m³

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.
2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.
4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.
5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.
6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.
7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.
8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.
9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.
10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.
11. Desforma:
   11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.
   〈 Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
   〈 Início da remoção das escoras: 21 dias;
   〈 Descimbramento total da estrutura: 28 dias.
13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.
14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.
15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.
16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
TÍTULO DOS DESENHOS:
PRANCHA: 01/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

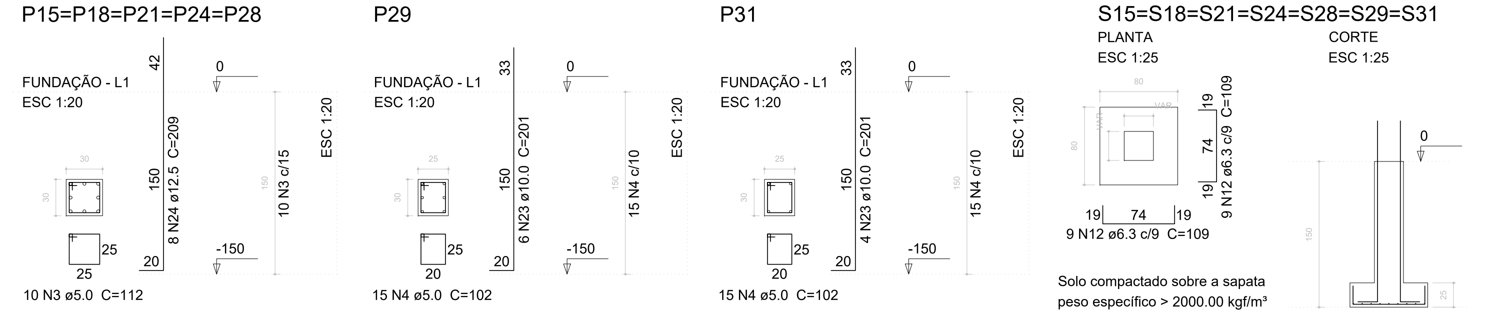

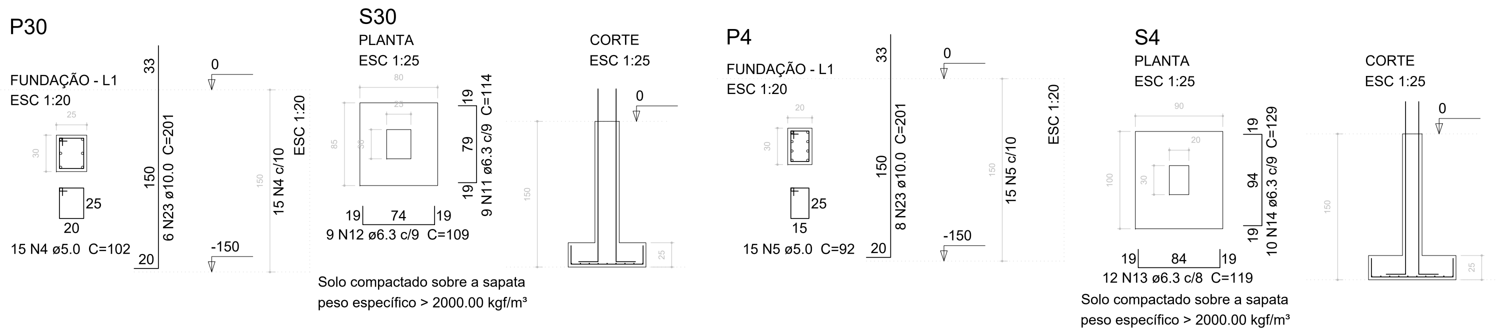

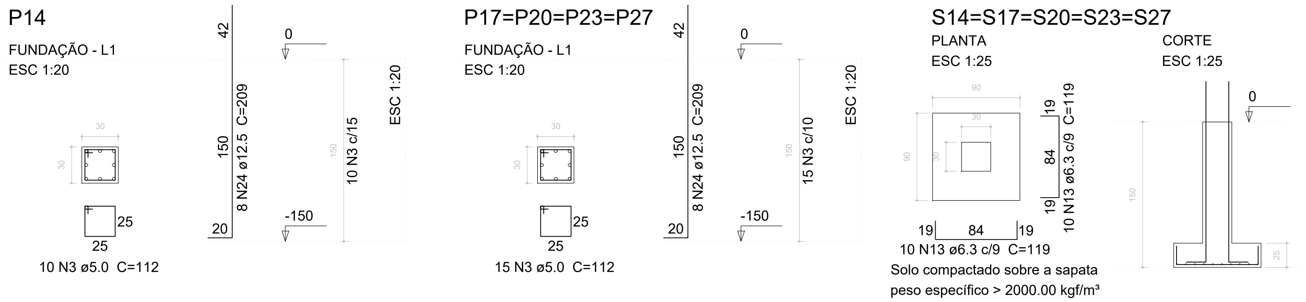

Relação do aço

2xP1	3xP2	P4
2xP5	P8	P10
P11	P12	6xP13
P14	5xP15	4xP17
P29	P30	P31
3xS3	S4	S8
2xS9	4xS10	S11
6xS13	5xS14	7xS28
S30		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	90	112	10080
	2	5.0	90	30	2700
	3	5.0	160	112	17920
	4	5.0	45	102	4590
	5	5.0	15	92	1380
	6	5.0	65	102	6630
	7	5.0	15	25	375
	8	5.0	50	25	1250
	9	5.0	12	92	1104
CA50	10	6.3	54	94	5076
	11	6.3	51	114	5814
	12	6.3	135	109	14715
	13	6.3	112	119	13328
	14	6.3	10	129	1290
	15	6.3	104	134	13936
	16	6.3	10	144	1440
	17	6.3	22	134	2948
	18	8.0	10	118	1180
	19	8.0	22	108	2376
	20	8.0	26	138	3588
	21	8.0	54	128	6912
	22	8.0	33	153	5049
	23	10.0	66	201	13266
	24	12.5	142	209	29678

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	585.5	157.6
	8.0	191.1	82.9
	10.0	132.7	90
	12.5	296.8	314.5
CA60	5.0	460.3	78

PESO TOTAL (kg)	
CA50	645
CA60	78

Volume de concreto (C-25) = 10.52 m³
Área de forma = 79.97 m²

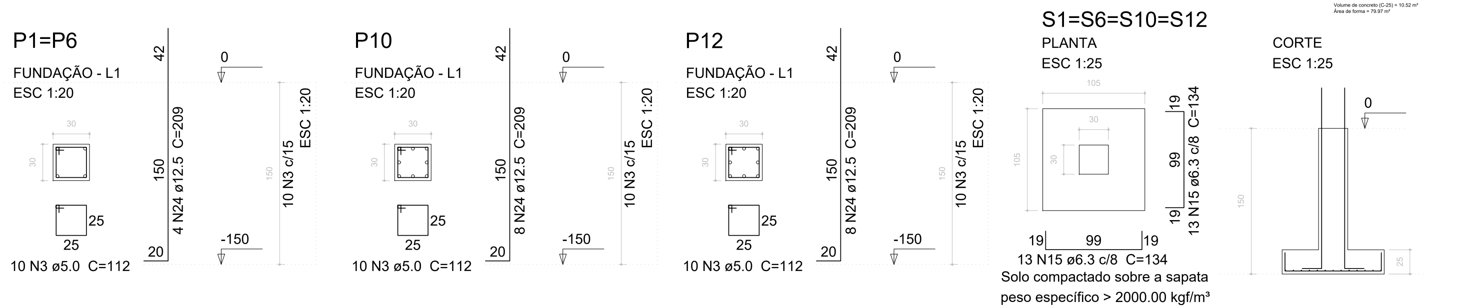

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.
2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.
4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.
5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.
6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.
7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.
8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.
9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.
10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.
11. Desforma:
   11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.
   - Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
   - Início da remoção das escoras: 21 dias;
   - Descimbramento total da estrutura: 28 dias.
13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.
14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.
15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.
16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
TÍTULO DOS DESENHOS:
PRANCHA: 02/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

P8
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

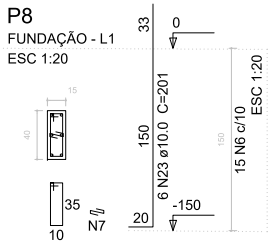

15 N6 ø5.0 C=102
15 N7 ø5.0 C=25

S8
PLANTA
ESC 1:25

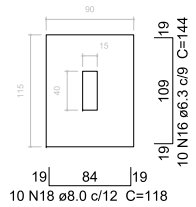

10 N18 ø8.0 c/12 C=118

CORTE
ESC 1:25

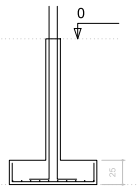

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 2000.00 kgf/m³

P5=P9
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

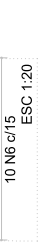

10 N6 ø5.0 C=102
10 N8 ø5.0 C=25

S5=S9
PLANTA
ESC 1:25

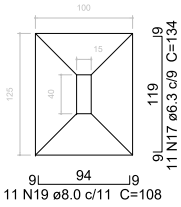

9 94 9
11 N19 ø8.0 c/11 C=108

CORTE
ESC 1:25

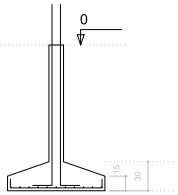

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 2000.00 kgf/m³

P11
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

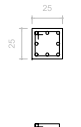

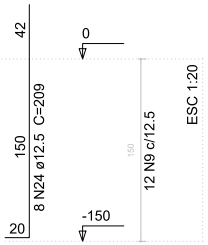

12 N9 ø5.0 C=92

S11
PLANTA
ESC 1:25

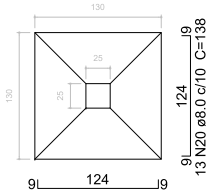

9 124 9
13 N20 ø8.0 c/10 C=138

CORTE
ESC 1:25

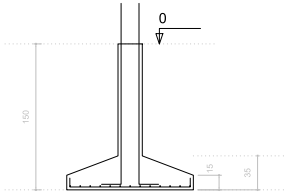

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 2000.00 kgf/m³

Relação do aço

2xP1	2xP2	P4	
2xP5	P6	P10	
P11	P12	6xP13	
P14	5xP15	4xP17	
P35	P36	P37	
2xS3	S4	S6	
2xS8	4xS10	S11	
2xS13	5xS14	7xS28	
S30			

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	90	112	10080
	2	5.0	90	30	2700
	3	5.0	180	112	17920
	4	5.0	45	102	4590
	5	5.0	15	92	1380
	6	5.0	65	102	6630
	7	5.0	10	25	375
	8	5.0	10	25	1250
	9	5.0	52	25	1300
CA60	10	6.3	54	94	5076
	11	6.3	51	114	5814
	12	6.3	135	109	14715
	13	6.3	112	119	13328
	14	6.3	10	129	1290
	15	6.3	194	134	13699
	16	6.3	10	144	1440
	17	6.3	22	134	2948
	18	8.0	10	118	1180
	19	8.0	22	108	2376
	20	8.0	20	138	3588
	21	8.0	54	128	6912
	22	8.0	54	118	6372
	23	10.0	80	201	16080
	24	12.5	142	209	29678

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA60	5.0	955.5	157.6
	6.3	1091.1	82.8
	8.0	1327.7	90
	10.0	2963.8	314.3
	12.5	4663.3	75
CA50	5.0		
PESO TOTAL (kg)			
CA60	645		
CA50	78		

Volume de concreto (C-20) = 10.52 m³
Área de forma = 79.97 m²

P2=P3=P7
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

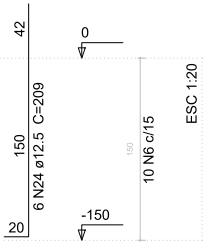

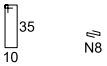

10 N6 ø5.0 C=102
10 N8 ø5.0 C=25

S2=S3=S7
PLANTA
ESC 1:25

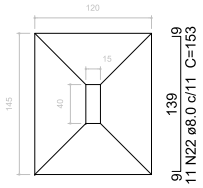

9 114 9
18 N21 ø8.0 c/8 C=128

CORTE
ESC 1:25

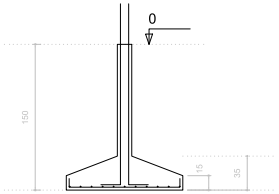

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 2000.00 kgf/m³

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ABNT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
   1.2. ABNT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.

6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.

7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.

8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.

9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.

11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inacetáveis.
    (Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    (Início da remoção das escoras: 21 dias;
    (Descimbramento total da estrutura: 28 dias.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3539-1900 / - (28) 99940-8643 - CNPJ: 27.723.575/0001-33
engenhariaprevva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5800 | CNPJ: 31.723.575/0001-33
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PRANCHA: 03/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

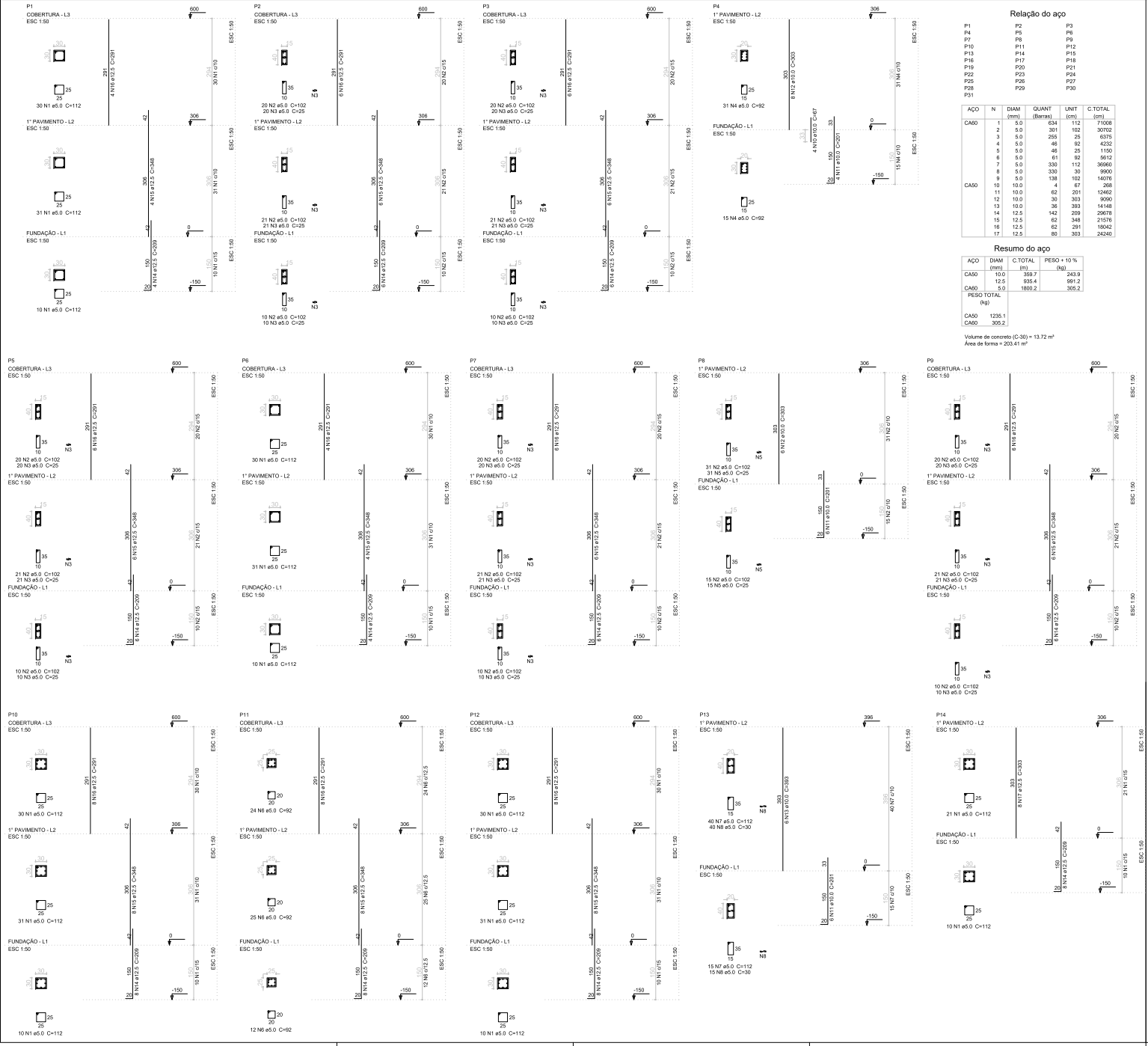

Relação do aço

P1	P2	P3
P4	P5	P6
P7	P8	P9
P10	P11	P12
P13	P14	P15
P16	P17	P18
P19	P20	P21
P22	P23	P24
P25	P26	P27
P28	P29	P30
P31		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	634	112	71008
	2	5.0	301	102	30702
	3	5.0	255	25	6375
	4	5.0	46	92	4232
	5	5.0	46	25	1150
	6	5.0	61	92	5612
	7	5.0	330	112	36960
	8	5.0	330	30	9900
	9	5.0	138	102	14076
CA50	10	10.0	4	67	268
	11	10.0	62	201	12462
	12	10.0	30	303	9090
	13	10.0	36	393	14148
	14	12.5	142	209	29678
	15	12.5	62	348	21576
	16	12.5	62	291	18042
	17	12.5	80	303	24240

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	359.7	243.9
	12.5	935.4	991.2
CA60	5.0	1800.2	305.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1235.1		
CA60	305.2		

Volume de concreto (C-30) = 13.72 m³
Área de forma = 203.41 m²

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.

6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.

7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.

8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.

9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.

11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inacetáveis.
    (Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    (Início da remoção das escoras: 21 dias;
    (Descimbramento total da estrutura: 28 dias.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3539-1900 - (28) 99940-8643 | CNPJ: 27.723.575/0001-33
engenhariaprevva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5800 | CNPJ: 31.723.575/0001-33
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES
PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PRANCHA: 04/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

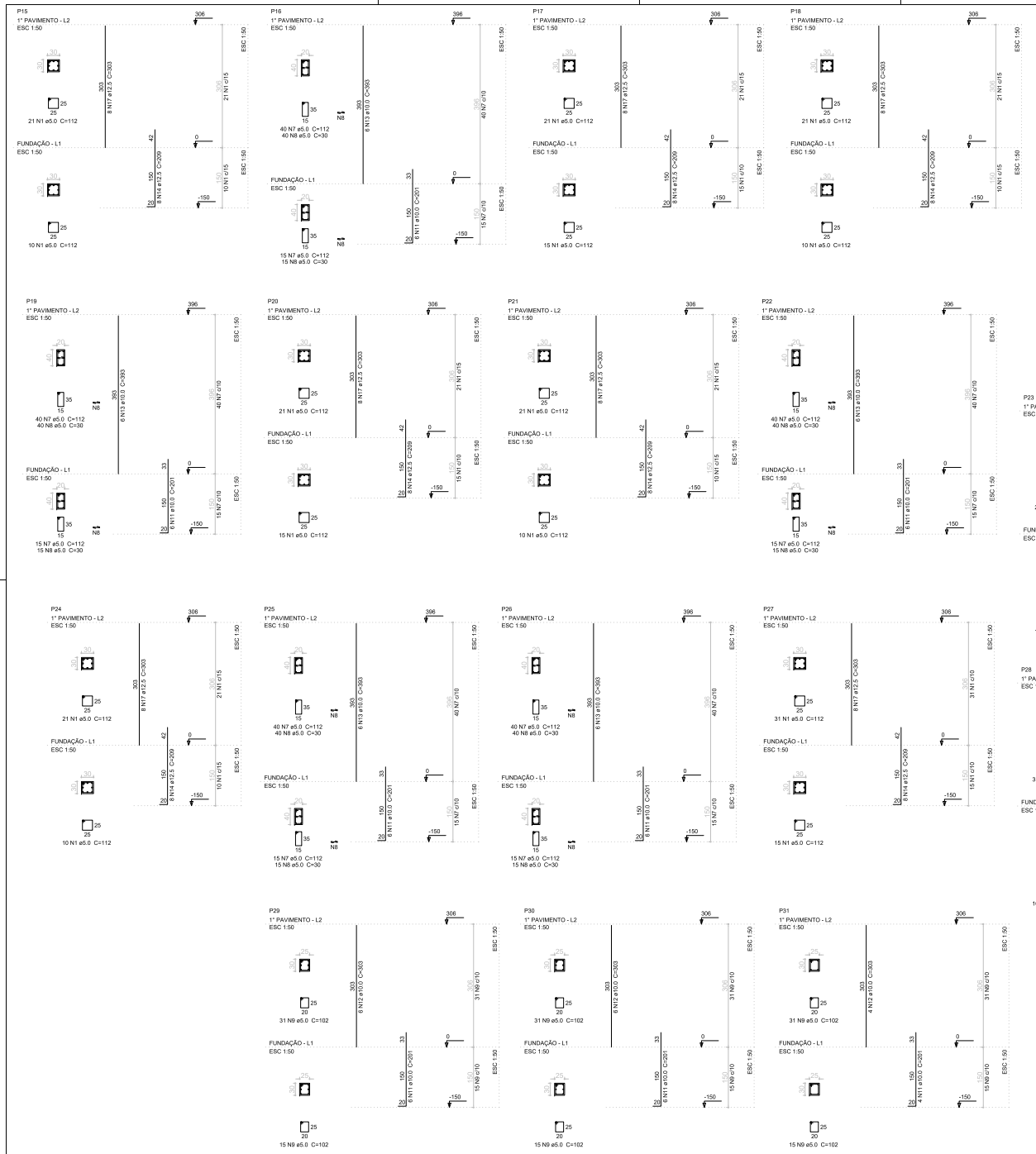

Relação do aço

P1	P2	P3
P4	P5	P6
P7	P8	P9
P10	P11	P12
P13	P14	P15
P16	P17	P18
P19	P20	P21
P22	P23	P24
P25	P26	P27
P28	P29	P30
P31		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	634	112	71008
	2	5.0	301	102	30702
	3	5.0	255	25	6375
	4	5.0	46	92	4232
	5	5.0	46	25	1150
	6	5.0	61	92	5612
	7	5.0	330	112	36960
	8	5.0	330	30	9900
	9	5.0	138	102	14076
CA50	10	10.0	4	67	268
	11	10.0	62	201	12462
	12	10.0	30	303	9090
	13	10.0	36	393	14148
	14	12.5	142	209	29678
	15	12.5	62	348	21576
	16	12.5	62	291	18042
	17	12.5	80	303	24240

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	359.7	243.9
	12.5	935.4	991.2
CA60	5.0	1800.2	305.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1235.1		
CA60	305.2		

Volume de concreto (C-30) = 13.72 m³
Área de forma = 203.41 m²

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120:2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Incial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.

6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.

7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.

8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.

9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.

11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inacetáveis.
    (Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    (Início da remoção das escoras: 21 dias;
    (Descimbramento total da estrutura: 28 dias.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3539-1900 - (28) 99940-8443 | CNPJ: 27.723.575/0001-33
engenhariaprevva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-8443 | CNPJ: 31.723.575/0001-33
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES
PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PRANCHA: 05/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

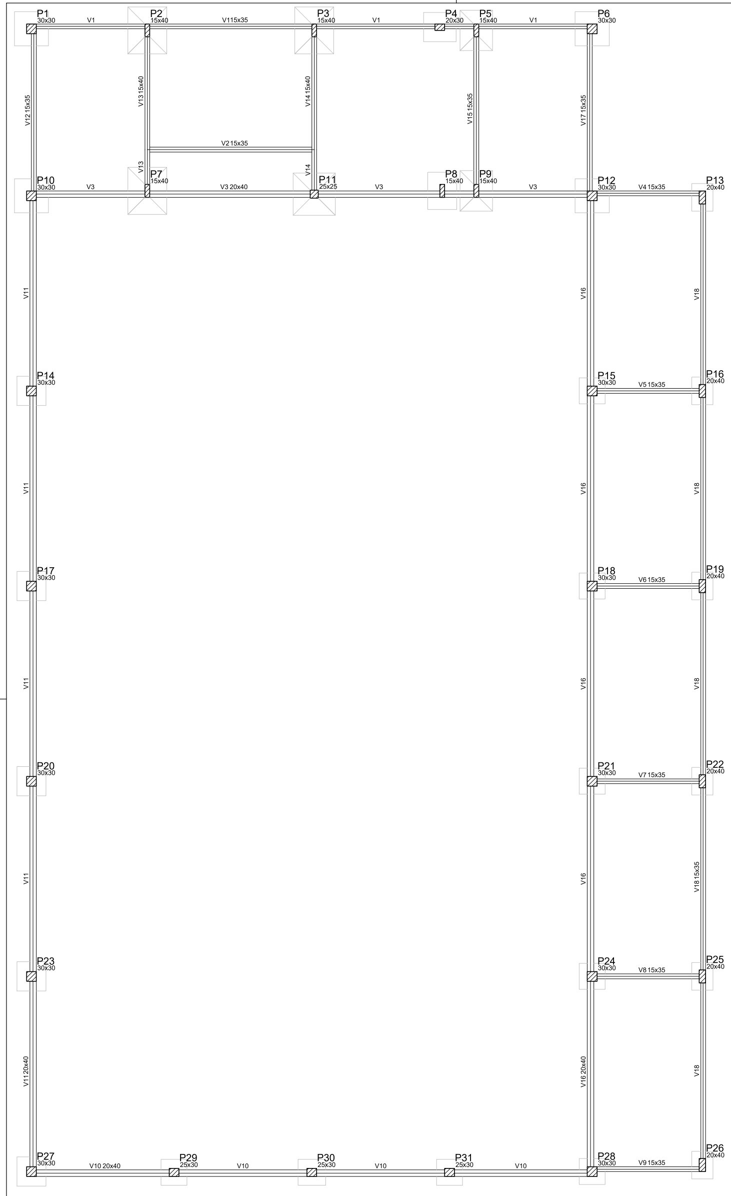

Planta de Forma - Pavimento Térreo

Escala: 1/75

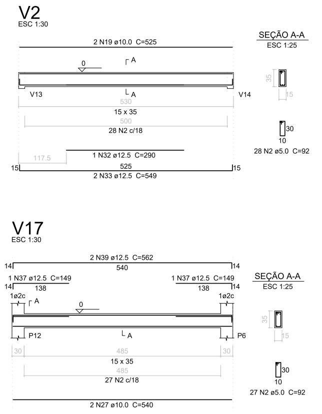

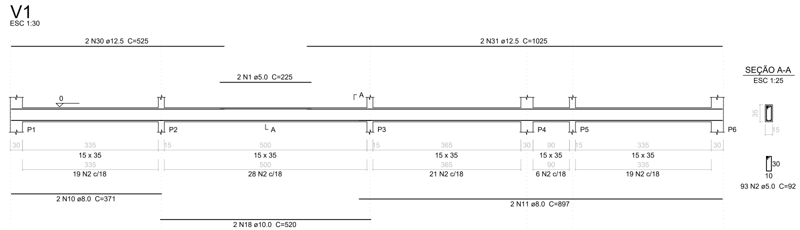

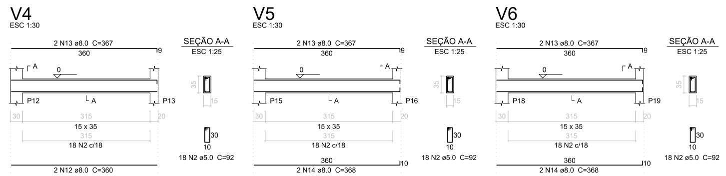

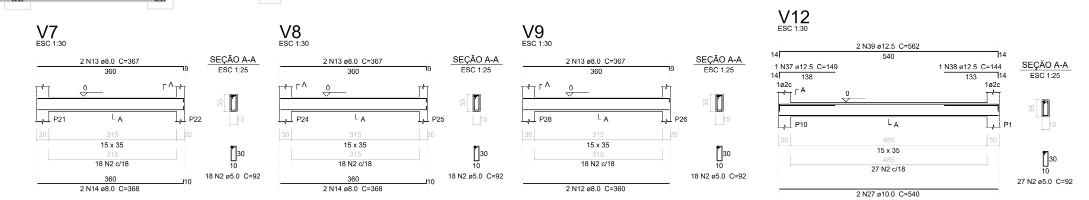

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	0
V2	15x35	0	0
V3	20x40	0	0
V4	15x35	0	0
V5	15x35	0	0
V6	15x35	0	0
V7	15x35	0	0
V8	15x35	0	0
V9	15x35	0	0
V10	20x40	0	0
V11	20x40	0	0
V12	15x35	0	0
V13	15x40	0	0
V14	15x40	0	0
V15	15x35	0	0
V16	20x40	0	0
V17	15x35	0	0
V18	15x35	0	0

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30 x 30	0	0
P2	15 x 40	0	0
P3	15 x 40	0	0
P4	20 x 30	0	0
P5	15 x 40	0	0
P6	30 x 30	0	0
P7	15 x 40	0	0
P8	15 x 40	0	0
P9	15 x 40	0	0
P10	30 x 30	0	0
P11	25 x 25	0	0
P12	30 x 30	0	0
P13	20 x 40	0	0
P14	30 x 30	0	0
P15	30 x 30	0	0
P16	20 x 40	0	0
P17	30 x 30	0	0
P18	30 x 30	0	0
P19	20 x 40	0	0
P20	30 x 30	0	0
P21	30 x 30	0	0
P22	20 x 40	0	0
P23	30 x 30	0	0
P24	30 x 30	0	0
P25	20 x 40	0	0
P26	20 x 40	0	0
P27	30 x 30	0	0
P28	30 x 30	0	0
P29	25 x 30	0	0
P30	25 x 30	0	0
P31	25 x 30	0	0

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10 V11 V12
V13 V14 V15
V16 V17 V18

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	4	225	900
	2	5.0	484	92	44528
	3	5.0	537	112	60144
	4	5.0	2	247	494
	5	5.0	8	222	1776
	6	5.0	78	102	7956
	7	5.0	2	267	534
	8	5.0	6	262	1572
	9	5.0	2	272	544
CA50	10	8.0	2	371	742
	11	8.0	2	897	1794
	12	8.0	4	360	1440
	13	8.0	12	367	4404
	14	8.0	8	368	2944
	15	8.0	2	588	1176
	16	8.0	6	578	3468
	17	8.0	2	603	1206
	18	10.0	2	520	1040
	19	10.0	2	525	1050
	20	10.0	2	883	1766
	21	10.0	2	868	1736
	22	10.0	4	873	3492
	23	10.0	6	1200	7200
	24	10.0	2	605	1210
	25	10.0	8	610	4880
	26	10.0	12	592	7104
	27	10.0	4	540	2160
	28	10.0	2	735	1470
	29	10.0	2	173	346
	30	12.5	4	525	2100
	31	12.5	4	1025	4100
	32	12.5	1	290	290
	33	12.5	2	549	1098
	34	12.5	2	199	398
	35	12.5	8	400	3200
	36	12.5	2	224	448
	37	12.5	3	149	447
	38	12.5	1	144	144
	39	12.5	4	562	2248
	40	12.5	2	270	540
	41	12.5	2	542	1084
	42	12.5	2	557	1114
	43	12.5	1	250	250
	44	12.5	2	530	1060
	45	12.5	6	360	2160
	46	12.5	2	365	730
	47	12.5	2	178	356
	48	16.0	1	182	182
	49	16.0	6	559	3354
	50	16.0	1	202	202
	51	16.0	3	597	1791
	52	16.0	2	152	304

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	171.8	74.5
	10.0	334.6	226.9
	12.5	217.7	230.7
	16.0	58.4	101.3
CA60	5.0	1184.5	200.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	633.4
CA60	200.8

Volume de concreto (C-30) = 13.12 m³
Área de forma = 183.79 m²

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.
2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.
4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.
5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.
6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.
7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.
8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.
9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.
10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.
11. Desforma:
   11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.
   - Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
   - Início da remoção das escoras: 21 dias;
   - Descimbramento total da estrutura: 28 dias.
13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.
14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.
15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.
16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
TÍTULO DOS DESENHOS:
PRANCHA: 06/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

V3
ESC 1:30

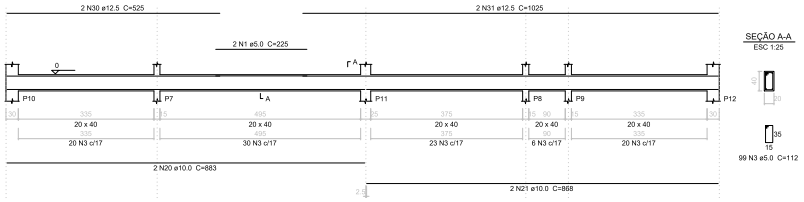

V14
ESC 1:30

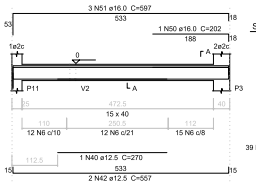

V13
ESC 1:30

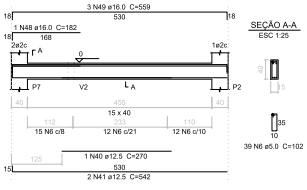

V10
ESC 1:30

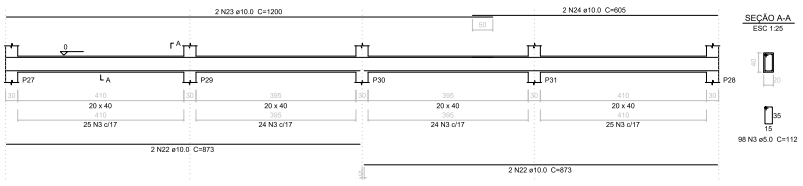

V15
ESC 1:30

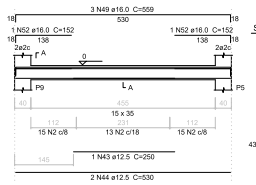

V11
ESC 1:30

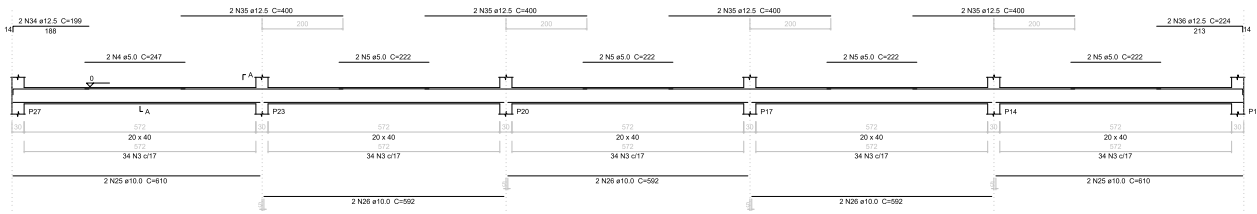

V16
ESC 1:30

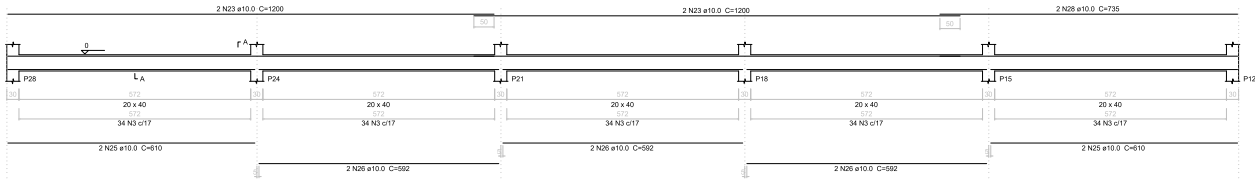

V18
ESC 1:30

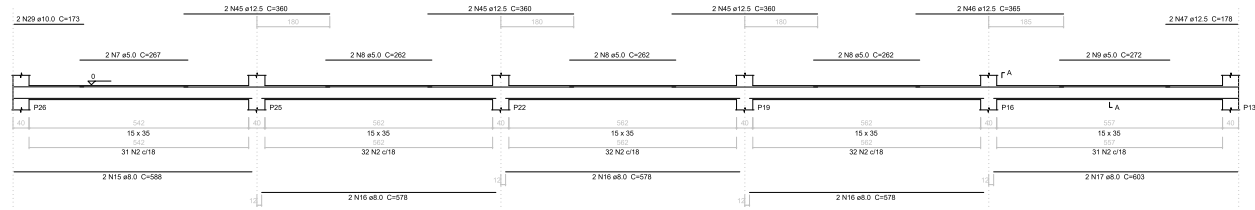

Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	4	225	900
	2	5.0	464	92	44528
	3	5.0	537	112	60144
	4	5.0	2	247	494
	5	5.0	8	222	1776
	6	5.0	78	102	7956
	7	5.0	2	267	534
	8	5.0	2	262	1572
	9	5.0	2	272	544
CA50	10	8.0	2	371	742
	11	8.0	2	897	1794
	12	8.0	4	360	1440
	13	8.0	12	367	4404
	14	8.0	8	368	2944
	15	8.0	2	588	1176
	16	8.0	6	578	3468
	17	8.0	2	603	1206
	18	10.0	2	520	1040
	19	10.0	2	525	1050
	20	10.0	2	893	1786
	21	10.0	2	868	1736
	22	10.0	4	873	3492
	23	10.0	6	1200	7200
	24	10.0	2	605	1210
	25	10.0	8	610	4880
	26	10.0	12	592	7104
	27	10.0	4	540	2160
	28	10.0	2	735	1470
	29	10.0	2	173	346
	30	12.5	4	525	2100
	31	12.5	4	1025	4100
	32	12.5	1	290	290
	33	12.5	2	549	1098
	34	12.5	2	199	398
	35	12.5	8	400	3200
	36	12.5	2	224	448
	37	12.5	3	149	447
	38	12.5	1	144	144
	39	12.5	4	562	2248
	40	12.5	2	270	540
	41	12.5	2	542	1084
	42	12.5	2	557	1114
	43	12.5	1	250	250
	44	12.5	2	530	1060
	45	12.5	6	360	2160
	46	12.5	2	365	730
	47	12.5	2	178	356
	48	16.0	1	182	182
	49	16.0	6	559	3354
	50	16.0	1	202	202
	51	16.0	3	597	1791
	52	16.0	2	152	304

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	171.8	74.5
	10.0	334.6	226.9
	12.5	217.7	230.7
	16.0	58.4	101.3
CA60	5.0	1184.5	200.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	633.4
CA60	200.8

Volume de concreto (C-30) = 13.12 m³
Área de forma = 183.79 m²

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ABNT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
   1.2. ABNT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.
2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.
4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.
5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.
6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.
7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.
8. O piso do solo o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.
9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.
10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.
11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inacetáveis.
    (Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    (Início da remoção das escoras: 21 dias;
    (Descimbramento total da estrutura: 28 dias.
13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.
14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.
15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.
16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3539-1900 - (28) 99940-8643 | CNPJ: 31.723.575/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99940-5800 | CNPJ: 01.053.478/0001-07
lfarquitetura@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES
PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PRANCHA: 07/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

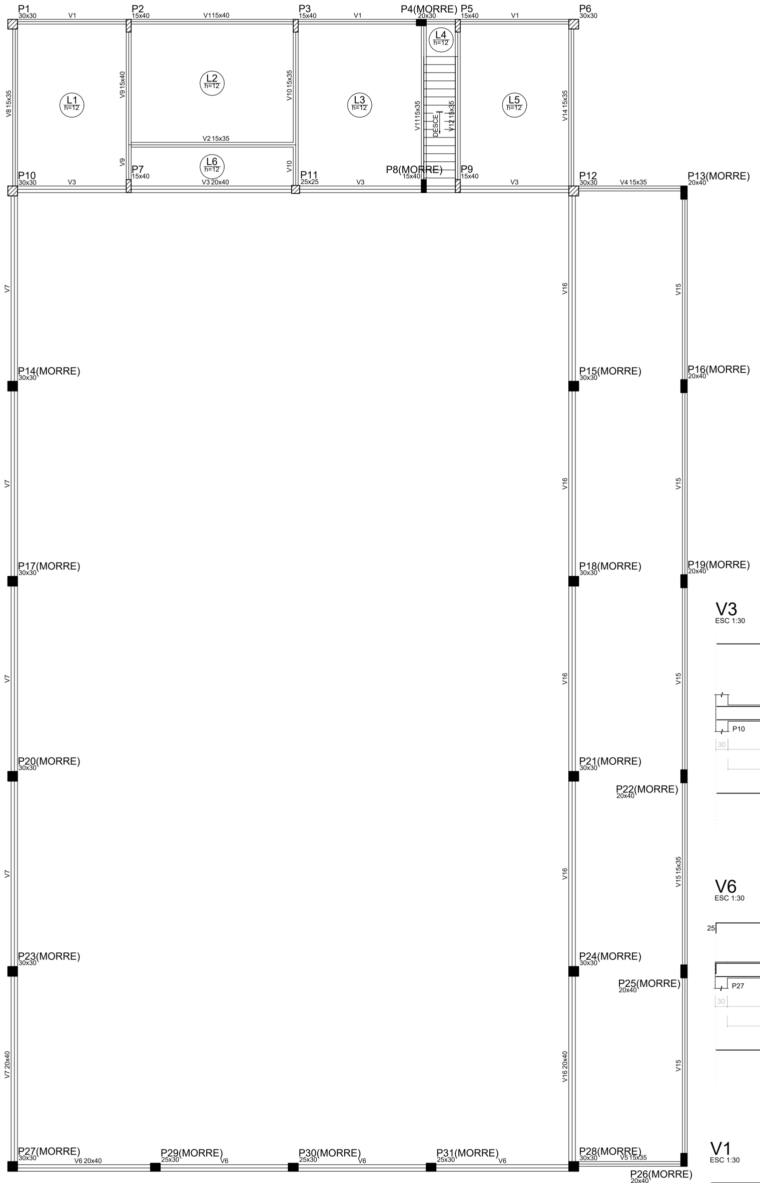

Planta de Forma - 1º Pavimento

Escala: 1/75

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	306
V2	15x35	0	306
V3	20x40	0	306
V4	15x35	0	306
V5	15x35	0	306
V6	20x40	0	306
V7	20x40	0	306
V8	15x35	0	306
V9	15x40	0	306
V10	15x35	0	306
V11	15x35	0	306
V12	15x35	0	306
V14	15x35	0	306
V15	15x35	0	306
V16	20x40	0	306

Lajes						
	Dados				Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Adicional	Acidental
L1	Maciça	12	0	306	100	200
L2	Maciça	12	0	306	100	250
L3	Maciça	12	0	306	100	250
L4	Maciça	12	0	306	100	250
L5	Maciça	12	0	306	100	200
L6	Maciça	12	0	306	100	250
LE1	Maciça	12	0	306	150	250

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30 x 30	0	306
P2	15 x 40	0	306
P3	15 x 40	0	306
P4	20 x 30	0	306
P5	15 x 40	0	306
P6	30 x 30	0	306
P7	15 x 40	0	306
P8	15 x 40	0	306
P9	15 x 40	0	306
P10	30 x 30	0	306
P11	25 x 25	0	306
P12	30 x 30	0	306
P13	20 x 40	90	396
P14	30 x 30	0	306
P15	30 x 30	0	306
P16	20 x 40	90	396
P17	30 x 30	0	306
P18	30 x 30	0	306
P19	20 x 40	90	396
P20	30 x 30	0	306
P21	30 x 30	0	306
P22	20 x 40	90	396
P23	30 x 30	0	306
P24	30 x 30	0	306
P25	20 x 40	90	396
P26	20 x 40	90	396
P27	30 x 30	0	306
P28	30 x 30	0	306
P29	25 x 30	0	306
P30	25 x 30	0	306
P31	25 x 30	0	306

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10 V11 V12
V14 V15 V16

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	225	450
	2	5.0	123	102	12546
	3	5.0	384	92	35328
	4	5.0	2	245	490
	5	5.0	537	112	60144
	6	5.0	6	232	1392
CA50	7	6.3	1	123	123
	8	8.0	2	371	742
	9	8.0	2	897	1794
	10	8.0	4	368	1472
	11	8.0	2	379	758
	12	8.0	2	398	796
	13	8.0	2	588	1176
	14	8.0	6	578	3468
	15	8.0	2	603	1206
	16	8.0	2	814	1628
	17	8.0	4	390	1560
	18	8.0	2	829	1658
	19	10.0	2	520	1040
	20	10.0	4	525	2100
	21	10.0	2	883	1766
	22	10.0	2	868	1736
	23	10.0	4	873	3492
	24	10.0	6	1198	7188
	25	10.0	2	653	1306
	26	10.0	8	610	4880
	27	10.0	12	592	7104
	28	10.0	4	1200	4800
	29	10.0	4	760	3040
	30	10.0	2	540	1080
	31	10.0	2	540	1080
	32	10.0	2	550	1100
	33	12.5	2	525	1050
	34	12.5	4	1025	4100
	35	12.5	2	505	1010
	36	12.5	1	154	154
	37	12.5	1	149	149
	38	12.5	2	562	1124
	39	12.5	2	554	1108
	40	12.5	2	545	1090
	41	12.5	2	542	1084
	42	12.5	1	173	173
	43	12.5	2	590	1180
	44	12.5	1	158	158
	45	12.5	1	169	169
	46	12.5	2	541	1082
	47	12.5	1	185	185
	48	12.5	1	159	159
	49	12.5	2	588	1176
	50	16.0	3	559	1677
	51	16.0	1	176	176
	52	16.0	1	182	182
	53	16.0	2	594	1188

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1.3	0.3
	8.0	162.6	70.6
	10.0	417.2	282.9
	12.5	151.6	160.6
	16.0	32.3	56
CA60	5.0	1103.5	187.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	570.3		
CA60	187.1		

Volume de concreto (C-30) = 12.72 m³
Área de forma = 177.15 m²

V2
ESC 1:30

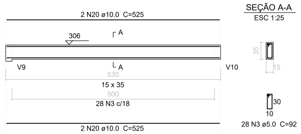

V4
ESC 1:30

V5
ESC 1:30

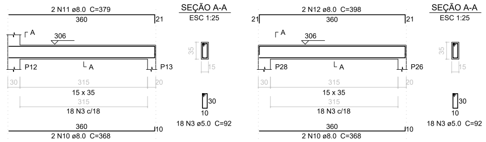

V3
ESC 1:30

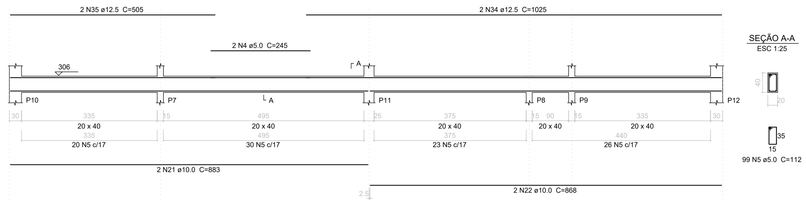

V6
ESC 1:30

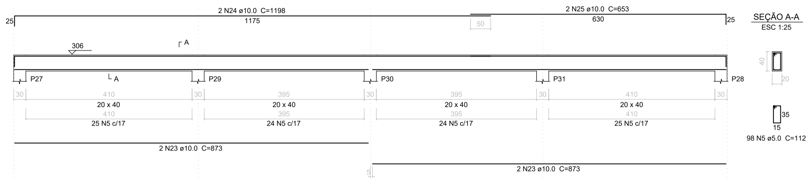

V1
ESC 1:30

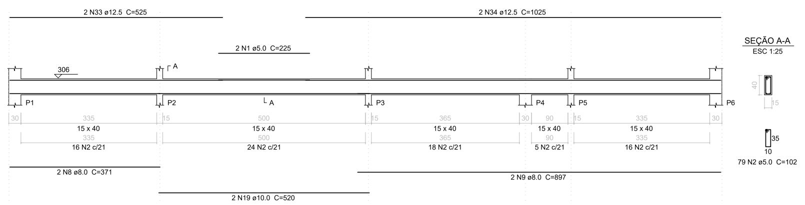

V8
ESC 1:30

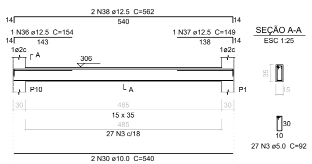

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.

6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.

7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.

8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.

9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.

11. Desforma:
   11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.
   - Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
   - Início da remoção das escoras: 21 dias;
   - Descimbramento total da estrutura: 28 dias.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
TÍTULO DOS DESENHOS:
PRANCHA: 08/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

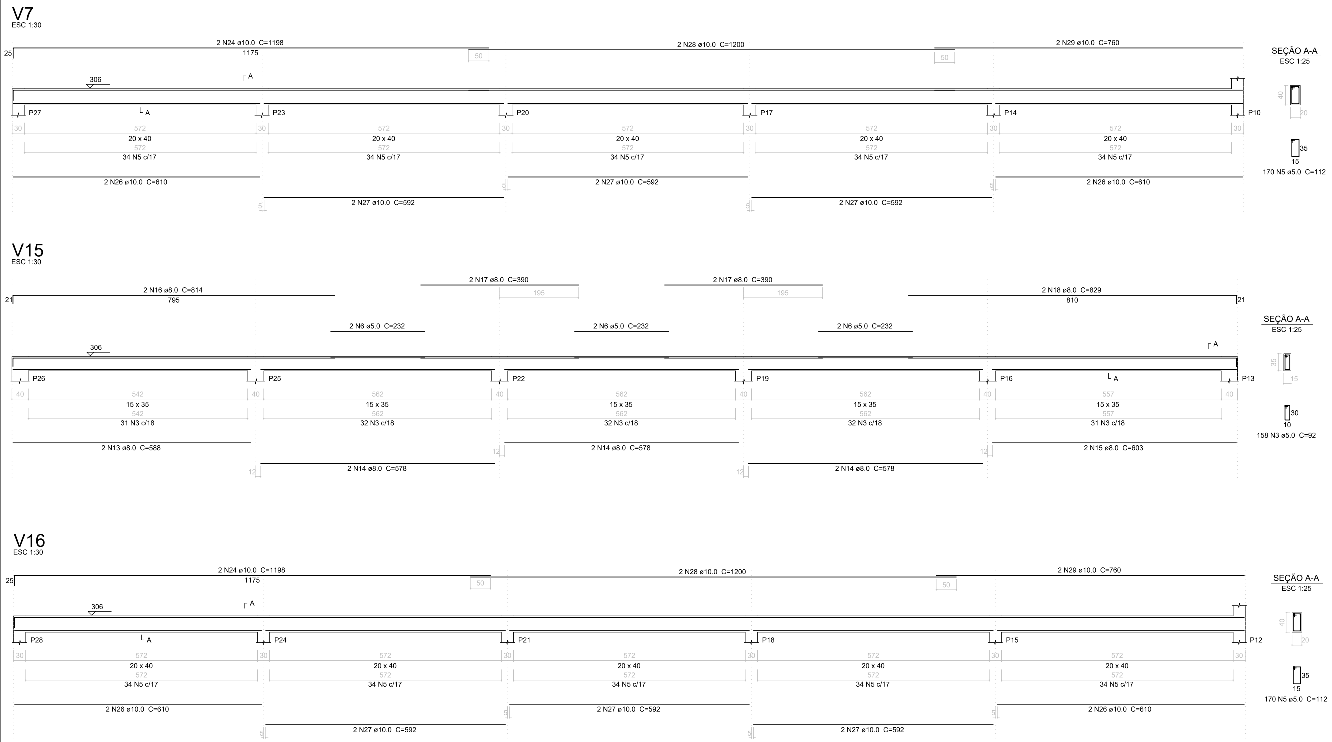

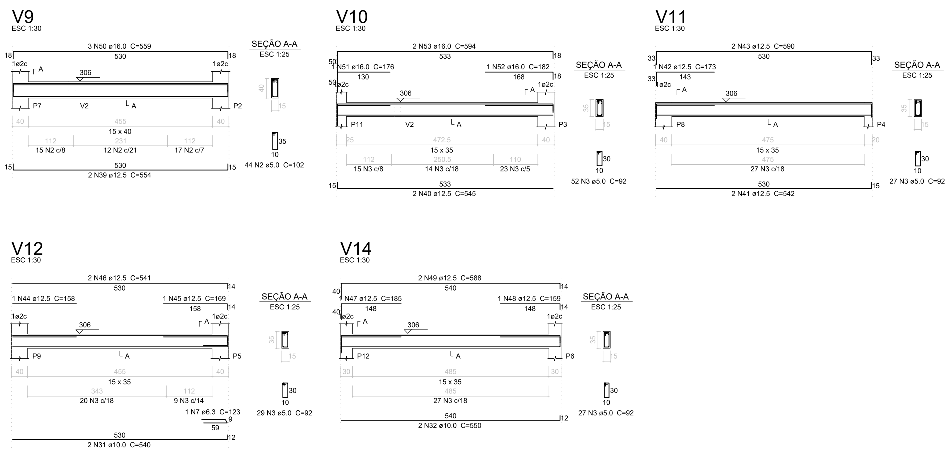

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10 V11 V12
V14 V15 V16

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	225	450
	2	5.0	123	102	12546
	3	5.0	384	92	35328
	4	5.0	2	245	490
	5	5.0	537	112	60144
	6	5.0	6	232	1392
CA50	7	6.3	1	123	123
	8	8.0	2	371	742
	9	8.0	2	897	1794
	10	8.0	4	368	1472
	11	8.0	2	379	758
	12	8.0	2	398	796
	13	8.0	2	588	1176
	14	8.0	6	578	3468
	15	8.0	2	603	1206
	16	8.0	2	814	1628
	17	8.0	4	390	1560
	18	8.0	2	829	1658
	19	10.0	2	520	1040
	20	10.0	4	525	2100
	21	10.0	2	883	1766
	22	10.0	2	868	1736
	23	10.0	4	873	3492
	24	10.0	6	1198	7188
	25	10.0	2	653	1306
	26	10.0	8	610	4880
	27	10.0	12	592	7104
	28	10.0	4	1200	4800
	29	10.0	4	760	3040
	30	10.0	2	540	1080
	31	10.0	2	540	1080
	32	10.0	2	550	1100
	33	12.5	2	525	1050
	34	12.5	4	1025	4100
	35	12.5	2	505	1010
	36	12.5	1	154	154
	37	12.5	1	149	149
	38	12.5	2	562	1124
	39	12.5	2	554	1108
	40	12.5	2	545	1090
	41	12.5	2	542	1084
	42	12.5	1	173	173
	43	12.5	2	590	1180
	44	12.5	1	158	158
	45	12.5	1	169	169
	46	12.5	2	541	1082
	47	12.5	1	185	185
	48	12.5	1	159	159
	49	12.5	2	588	1176
	50	16.0	3	559	1677
	51	16.0	1	176	176
	52	16.0	1	182	182
	53	16.0	2	594	1188

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1.3	0.3
	8.0	162.6	70.6
	10.0	417.2	282.9
	12.5	151.6	160.6
	16.0	32.3	56
CA60	5.0	1103.5	187.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	570.3
CA60	187.1

Volume de concreto (C-30) = 12.72 m³
Área de forma = 177.15 m²

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.
2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.
4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.
5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.
6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.
7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.
8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.
9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.
10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.
11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.
    〈 Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    〈 Início da remoção das escoras: 21 dias;
    〈 Descimbramento total da estrutura: 28 dias.
13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.
14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.
15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.
16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO: LORENÇO FERNANDES AZEREDO, CAU A 35329-9
PROPRIETÁRIO: ELIESER RABELLO, CNPJ: 29.303-232
DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
TÍTULO DOS DESENHOS:
PRANCHA: 09/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.
TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

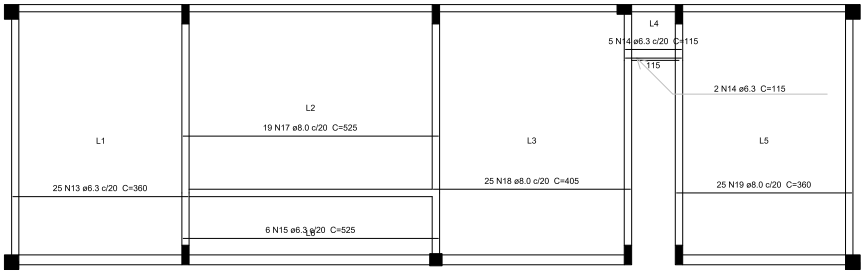

Armação positiva das lajes do pavimento 1° PAVIMENTO (Eixo X)
escala 1:50

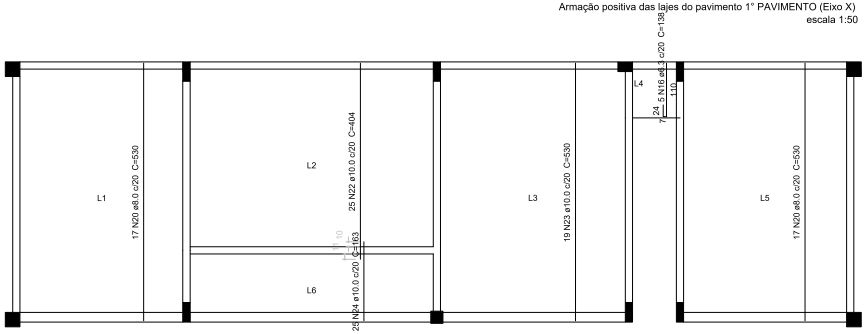

Armação positiva das lajes do pavimento 1° PAVIMENTO (Eixo Y)
escala 1:50

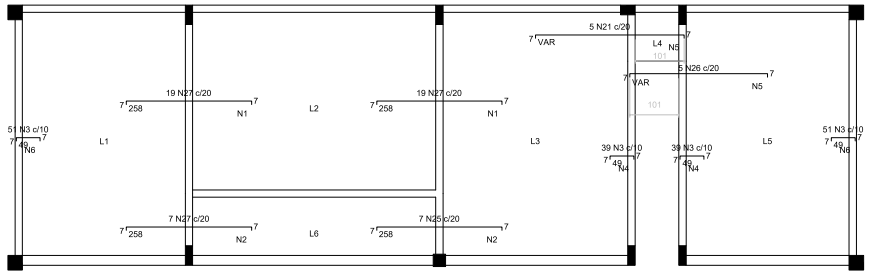

Armação negativa das lajes do pavimento 1° PAVIMENTO (Eixo X)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N27	16 N1 ø5.0 c/16 C=380
N27	16 N1 ø5.0 c/16 C=380
N25	13 N2 ø5.0 c/20 C=138
N27	16 N2 ø5.0 c/16 C=138
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=391
N21	16 N5 ø5.0 c/20 C=VAR
N3	3 N6 ø5.0 c/20 C=506
N26	13 N5 ø5.0 c/20 C=VAR
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=391
N3	3 N6 ø5.0 c/20 C=506

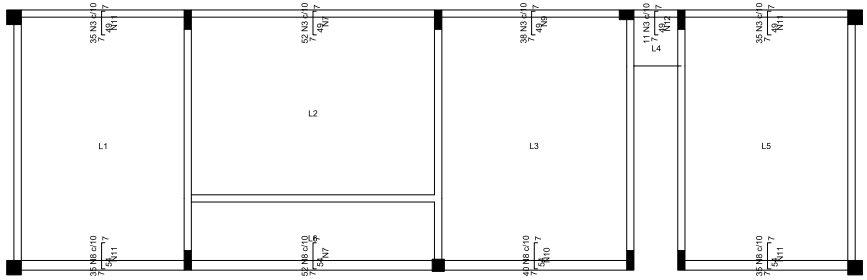

Armação negativa das lajes do pavimento 1° PAVIMENTO (Eixo Y)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N7 ø5.0 c/20 C=515
N8	3 N7 ø5.0 c/20 C=515
N3	3 N9 ø5.0 c/20 C=385
N8	3 N10 ø5.0 c/20 C=395
N3	3 N11 ø5.0 c/20 C=355
N8	3 N11 ø5.0 c/20 C=355
N3	3 N11 ø5.0 c/20 C=355
N8	3 N11 ø5.0 c/20 C=355
N3	3 N12 ø5.0 c/20 C=110

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

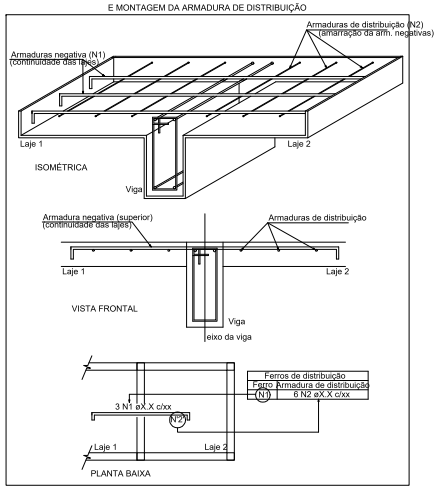

Relação do aço

Negativos X
Positivos Y

Negativos Y

Positivos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	32	385	12160
	2	5.0	29	138	4002
	3	5.0	351	61	21411
	4	5.0	6	391	2346
	5	5.0	31	VAR	VAR
	6	5.0	6	506	3036
	7	5.0	6	515	3090
	8	5.0	162	68	10952
	9	5.0	3	385	1155
	10	5.0	3	395	1185
	11	5.0	12	355	4260
	12	5.0	3	110	330
CA50	13	6.3	25	360	9000
	14	6.3	7	115	805
	15	6.3	6	525	3150
	16	6.3	5	138	690
	17	8.0	19	525	9975
	18	8.0	25	405	10125
	19	8.0	25	360	9000
	20	8.0	34	530	18020
	21	8.0	5	VAR	VAR
	22	10.0	25	404	10100
	23	10.0	19	530	10070
	24	10.0	25	163	4075
	25	10.0	7	267	1869
	26	10.0	5	VAR	VAR
	27	12.5	45	266	11970

Resumo do aço

	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	136.5	36.7
	8.0	487	211.4
	10.0	275.8	187
	12.5	119.7	126.8
CA60	5.0	670.2	113.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	562		
CA60	113.8		

Volume de concreto (C-30) = 9.34 m³
Área de forma = 77.96 m²

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118:2014 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120:2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.

6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.

7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.

8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.

9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.

11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inacetáveis.
    (Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    (Início da remoção das escoras: 21 dias;
    (Descimbramento total da estrutura: 28 dias.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3539-1900 - (28) 99940-8443 - CNPJ: 27.723.575/0001-33
engenhariaprevva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5800 | CNPJ: 31.723.575/0001-33
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO

ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 08/11/2023

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PRANCHA: 10/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

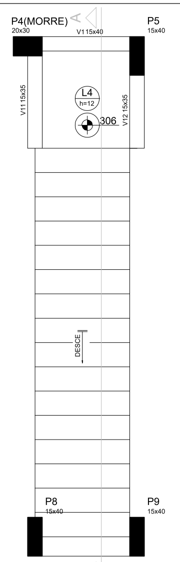

Armação positiva da escada E1
escala 1:25

Relação do aço

LE1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	49	98	4802
	2	12.5	8	595	4760
	3	12.5	7	629	4403

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	48.1	20.8
	12.5	91.7	97.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	117.9		

Volume de concreto (C-30) = 0.94 m³
Área de forma = 10.51 m²

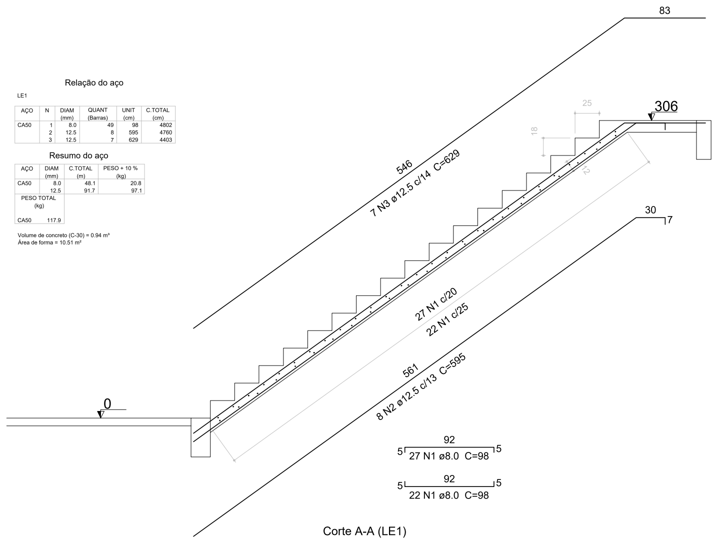

Corte A-A (LE1)
escala 1:25

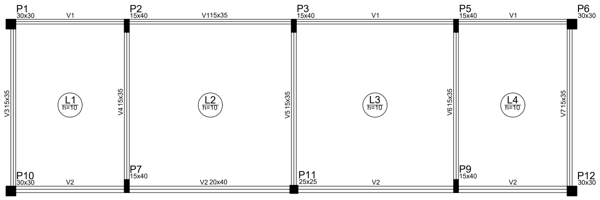

Planta de Forma - Cobertura (Palco, banheiros e cozinha)
Escala: 1/50

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30 x 30	0	600
P2	15 x 40	0	600
P3	15 x 40	0	600
P5	15 x 40	0	600
P6	30 x 30	0	600
P7	15 x 40	0	600
P9	15 x 40	0	600
P10	30 x 30	0	600
P11	25 x 25	0	600
P12	30 x 30	0	600

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	600
V2	20x40	0	600
V3	15x35	0	600
V4	15x35	0	600
V5	15x35	0	600
V6	15x35	0	600
V7	15x35	0	600

Lajes						
		Dados			Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Adicional	Acidental
L1	Maciça	10	0	600	50	150
L2	Maciça	10	0	600	50	150
L3	Maciça	10	0	600	50	150
L4	Maciça	10	0	600	50	150

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	4	230	920
	2	5.0	236	92	21712
	3	5.0	2	235	470
	4	5.0	2	240	480
	5	5.0	99	112	11088
CA50	6	8.0	2	886	1772
	7	8.0	2	871	1742
	8	8.0	2	544	1088
	9	8.0	2	534	1068
	10	8.0	4	540	2160
	11	10.0	2	295	590
	12	10.0	2	883	1766
	13	10.0	2	868	1736
	14	10.0	4	523	2092
	15	10.0	2	320	640
	16	10.0	4	600	2400
	17	12.5	4	530	2120
	18	12.5	1	202	202
	19	12.5	1	200	200
	20	12.5	2	606	1212
	21	12.5	2	545	1090
	22	12.5	1	201	201
	23	12.5	1	193	193
	24	12.5	2	603	1206
	25	16.0	2	622	1244

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	78.3	34
	10.0	92.3	62.6
	12.5	64.3	68.1
	16.0	12.5	21.6
CA60	5.0	346.7	58.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	186.2		
CA60	58.8		

Volume de concreto (C-30) = 3.75 m³
Área de forma = 55.49 m²

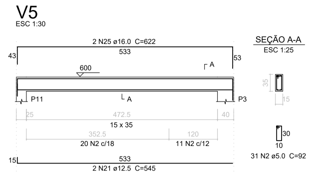

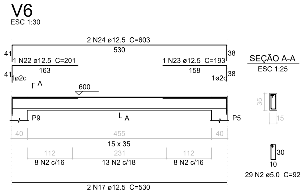

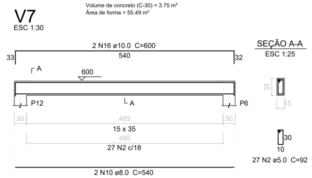

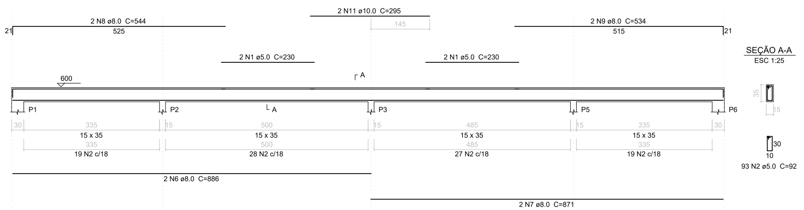

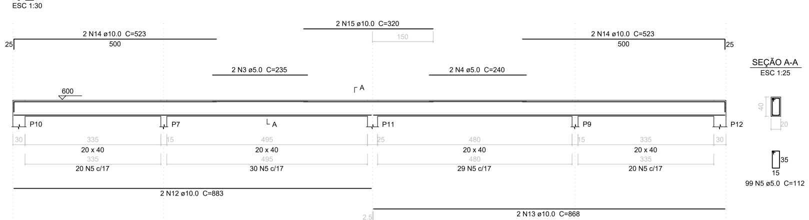

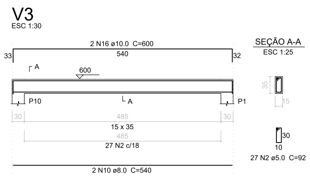

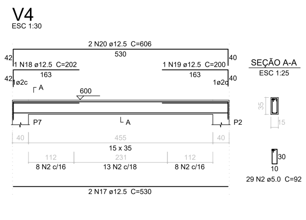

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   - 1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   - 1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   - 1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   - 1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   - 1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   - 1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.
2. Propriedades do Concreto:
   - 2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   - 2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   - 2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   - 2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   - 2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   - 2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
3. Propriedades do Aço:
   - 3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   - 3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.
4. Cobrimento das Armaduras:
   - 4.1. Pilares: 2,50 cm;
   - 4.2. Vigas: 2,50 cm;
   - 4.3. Lajes: 2,50 cm;
   - 4.4. Sapatas: 3,00 cm.
5. Fundações:
   - 5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   - 5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   - 5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   - 5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.
6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.
7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.
8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.
9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.
10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.
11. Desforma:
    - 11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.
      - Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
      - Início da remoção das escoras: 21 dias;
      - Descimbramento total da estrutura: 28 dias.
13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.
14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.
15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.
16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
TÍTULO DOS DESENHOS:
PRANCHA: 11/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

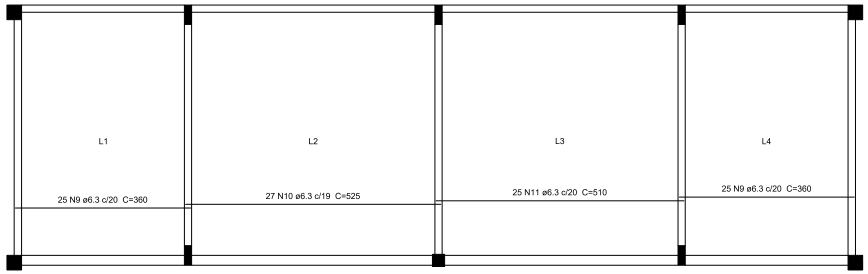

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)
escala 1:50

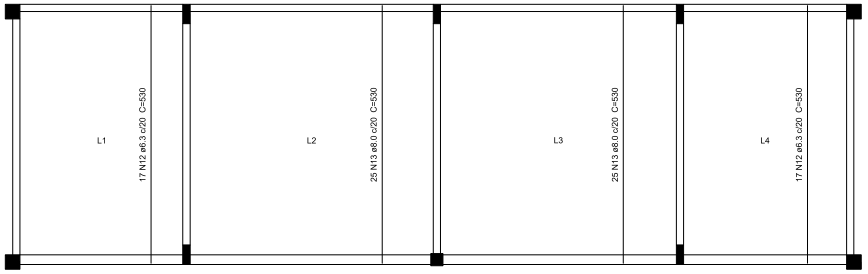

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)
escala 1:50

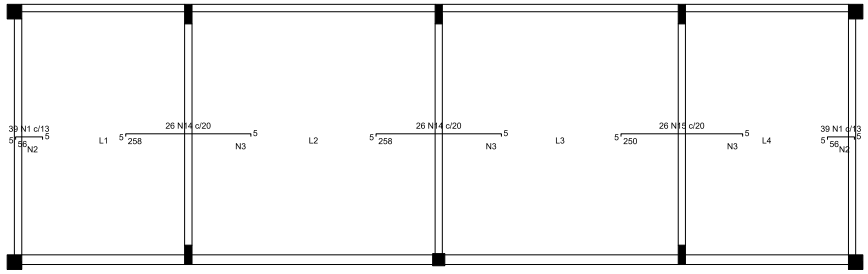

Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)
escala 1:50

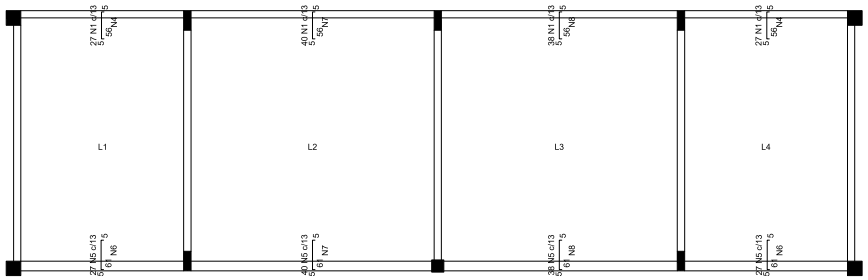

Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)
escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

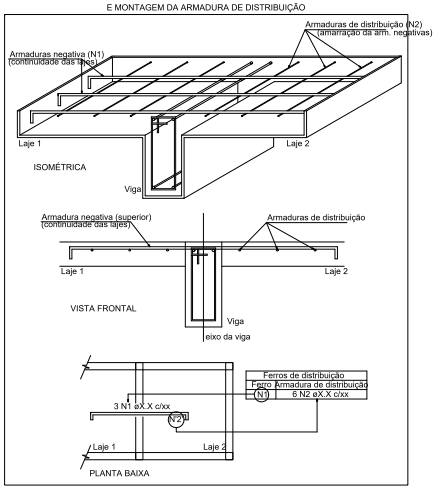

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	3 N2 ø5.0 c/20 C=506
N14	13 N3 ø5.0 c/20 C=518
N14	13 N3 ø5.0 c/20 C=518
N15	13 N3 ø5.0 c/20 C=518
N1	3 N2 ø5.0 c/20 C=506

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N5	3 N6 ø5.0 c/20 C=353
N1	3 N7 ø5.0 c/20 C=515
N5	3 N7 ø5.0 c/20 C=515
N5	3 N8 ø5.0 c/20 C=500
N1	3 N8 ø5.0 c/20 C=500
N5	3 N6 ø5.0 c/20 C=353
N1	3 N4 ø5.0 c/20 C=353

Relação do aço

Negativos X Negativos Y Positivos X
Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	210	64	13440
	2	5.0	6	506	3036
	3	5.0	39	518	20202
	4	5.0	6	353	2118
	5	5.0	132	69	9108
	6	5.0	6	353	2130
	7	5.0	6	515	3090
	8	5.0	6	500	3000
CA50	9	6.3	50	360	18000
	10	6.3	27	525	14175
	11	6.3	25	510	12750
	12	6.3	34	530	18020
	13	6.0	50	530	26500
	14	10.0	52	263	13676
	15	10.0	26	255	6630

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	629.5	169.4
	8.0	265	115
	10.0	203.1	137.7
CA60	5.0	561.3	95.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	422.2		
CA60	95.2		

Volume de concreto (C-30) = 8.29 m³
Área de forma = 82.91 m²

LEGENDA DOS PILARES

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
   1.2. ABNT NBR 6120:2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Pilares: 2,50 cm;
   4.2. Vigas: 2,50 cm;
   4.3. Lajes: 2,50 cm;
   4.4. Sapatas: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Sapatas (Fundação Direta)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. O nível de assentamento das fundações deve ser compatível com a taxa admissível adotada para o projeto de fundações.
   5.4. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das sapatas para facilitar a montagem das armaduras.

6. O Projeto de Fundações é básico, tendo em vista que não foi apresentado o laudo de sondagem do terreno. Ficará a cargo do Responsável Técnico da Execução a confirmação ou não da solução adotada mediante estudo de sodagem, propondo, caso necessário, as devidas alterações no presente projeto.

7. Recomenda-se a impermeabilização das sapatas e cintas da estrutura em contato com o solo.

8. O piso do sob o solo deverá ser executado com concreto fracamente armado sob solo bem compactado.

9. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

10. Deverá ser realizado o processo de cura úmida ou química no concreto.

11. Desforma:
    11.1. A retirada das formas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inacetáveis.
    (Pilares e faces laterais das vigas: 3 dias;
    (Início da remoção das escoras: 21 dias;
    (Descimbramento total da estrutura: 28 dias.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3539-1900 - (28) 99940-8443 - CNPJ: 27.723.575/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-8443 | CNPJ: 31.723.575/0001-33
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO
ELIESER RABELLO
CNPJ: 26.303-232

DATA: 08/11/2023
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PRANCHA: 12/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

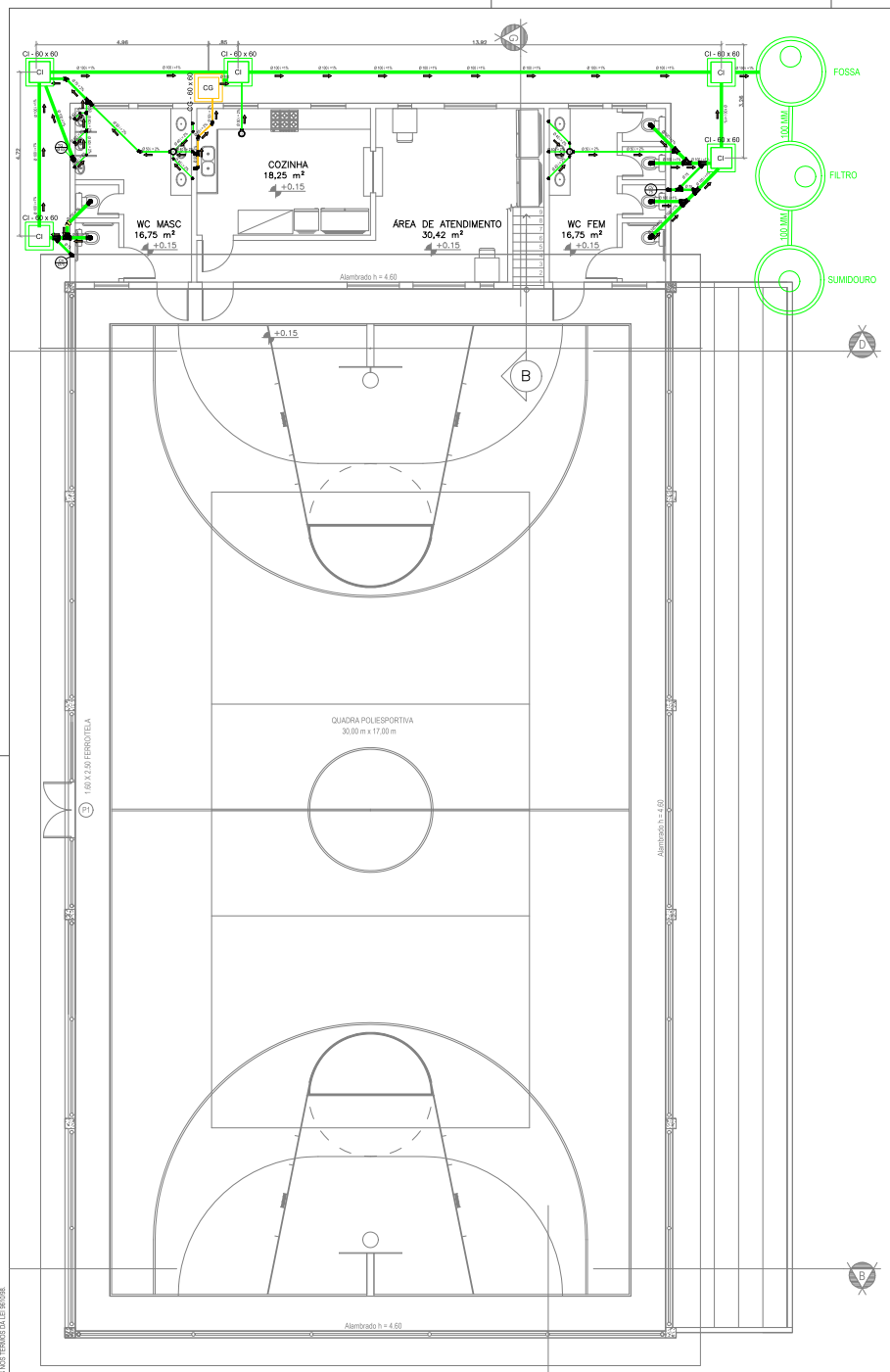

Planta Baixa da Quadra Poliesportiva Vargem Alta

Escala: 1/75

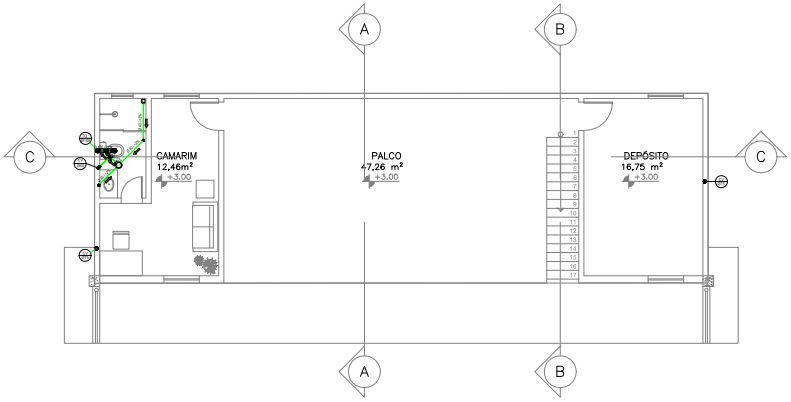

Planta Baixa Palco Camarim

Escala: 1/75

LEGENDA

TQ	TUBULAÇÃO DE QUEDA (Ø DA TUBULAÇÃO)
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO (Ø DA TUBULAÇÃO)
Rs	RALO SIFONADO QUADRADO - 100 x 53 x 40 mm
Cs	CAIXA SIFONADA - 150 x 150 x 50 mm
	BIFURCAÇÃO EM Y
	JOELHO DE 90º
	CURVA DE 45º
	LUVA DE REDUÇÃO
	LIGAÇÃO EM "T"
	TUBO DE QUEDA
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO GORDURA- Ø 100 / 75 / 50 / 40 mm
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO - Ø 100 / 75 / 50 / 40 mm
PIA	PIA DE COZINHA
VS	VASO SANITÁRIO - CAIXA ACOPLADA
LV	LAVATÓRIO
MR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
MC	MICTÓRIO
TR	TANQUE DE LAVAR
BR	BEBEDOURO
C.A.	CAIXA DE AREIA
C.I.	CAIXA DE INSPEÇÃO
C.G	CAIXA DE GORDURA

NOTAS

1) TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER EM DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO SANITÁRIO;
2) A DECLIVIDADE MÍNIMA DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DEVERÁ SER DE 1 %;
3) TODAS AS SAÍDAS PARA REDE DE ESGOTO DEVERÃO SER COM JOELHO DE 90º;
3) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO ENCARREGADO DA OBRA.

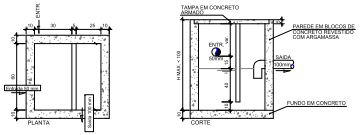

DETALHE DA CAIXA DE GORDURA

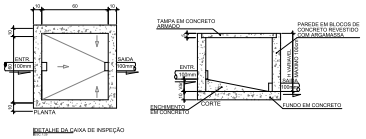

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO

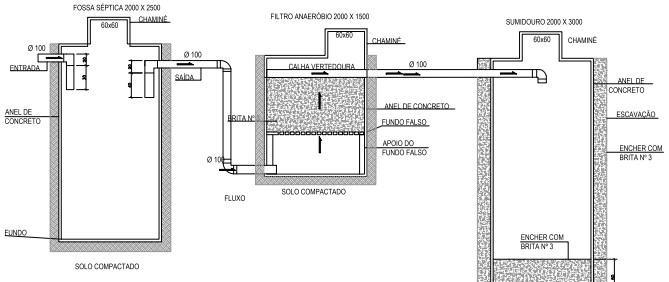

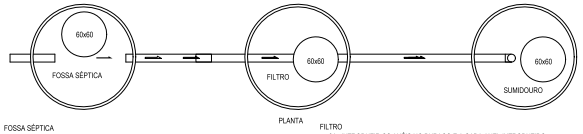

FOSSA SÉPTICA

01- FAZER A ESCAVAÇÃO COM DIAMETRO DE 240 CM E PROFUNDIDADE DE 280 CM ABAIXO DO NÍVEL DA REDE DE ENTRADA DO ESGOTO , COMPACTAR E NIVELAR O FUNDO

02 - FAZER PISO DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 10 CM

FILTRO

01- INTRODUZIR OS ANÉIS NO BURACO E A CADA ANEL INTRODUZIDO REATERRAR A LATERAL

02- REJUNTAR OS ANÉIS ENTRE SI E FAZER AS LIGAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME DESENHO

DETALHE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP - 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.478/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA

RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:	PROPRIETÁRIO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO CAU A 35325-3	ELIESER RABELLO CNPJ: 29.303-232

DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:
13/11/2023	INDICADA	CAIO FIEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS:

PLANTA DE INST. SANITÁRIAS

DETALHES INST. SANITÁRIAS

PRANCHA: 01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: HID_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

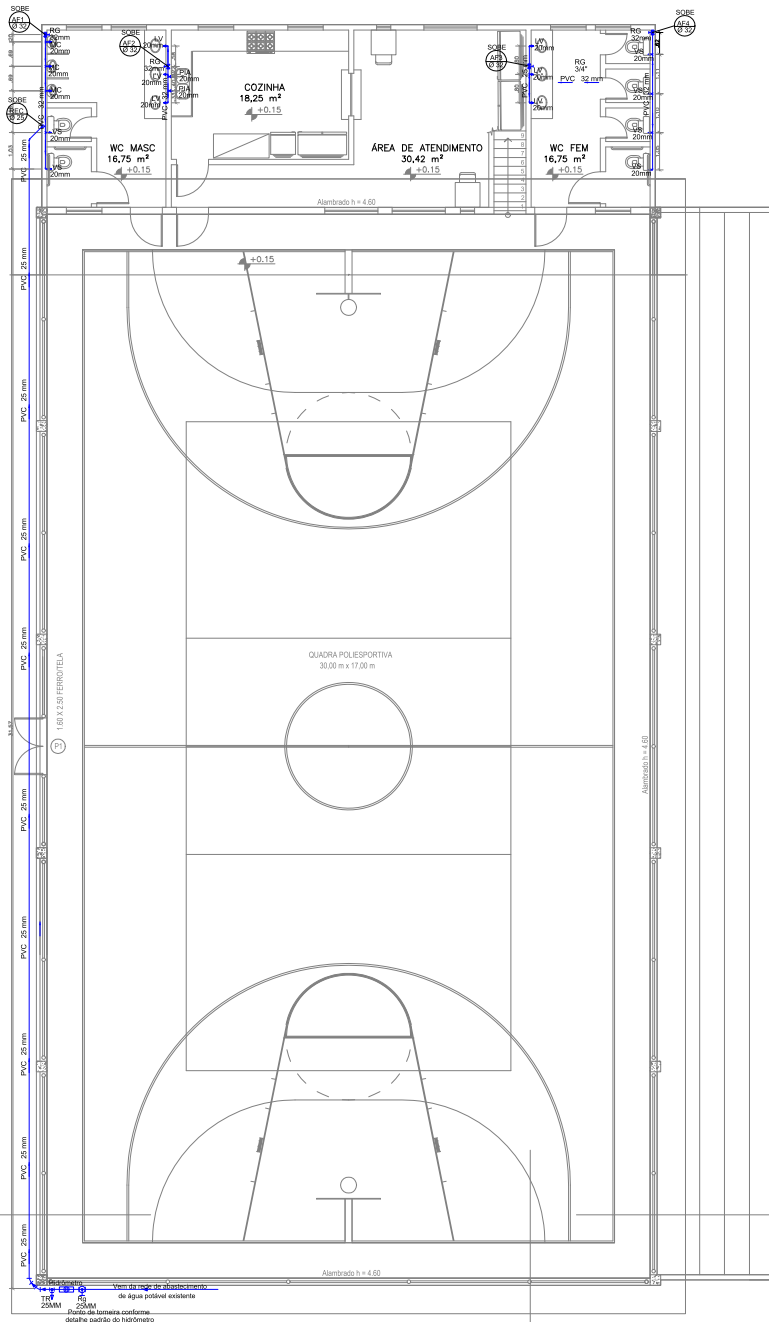

Planta Baixa da Quadra Poliesportiva Vargem Alta

Escala: 1/75

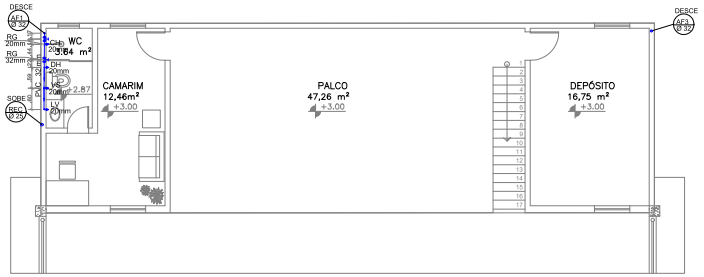

Planta Baixa Palco Camarim

Escala: 1/75

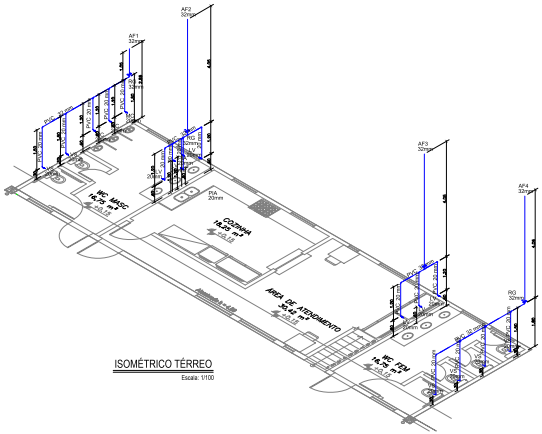

ISOMÉTRICO TÉRREO

Escala: 1/100

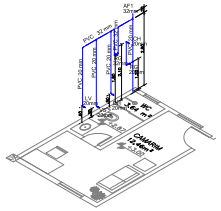

ISOMÉTRICO CAMARIM

Escala: 1/100

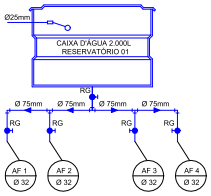

DETALHE BARRILETE

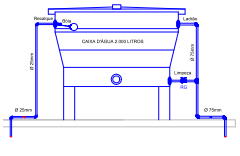

DETALHE DA CAIXA D'ÁGUA

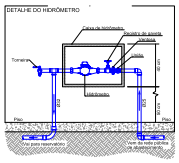

DETALHE DO HIDRÔMETRO

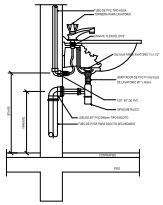

DETALHE LAVATÓRIO

LEGENDA

AF Ø	PRUMADA DE ÁGUA FRIA (Ø DA TUBULAÇÃO)
RECA Ø	RECALQUE (Ø DA TUBULAÇÃO)
	HIDRÔMETRO
RG	REGISTRO DE GAVETA
	PONTO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA - Ø 75 / 40 / 32 / 25 mm
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA SUBTERRÂNEA
P	PIA DE COZINHA
L	LAVATÓRIO
T	TANQUE DE LAVAR
Mr	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
Dh	DUCHA HIGIÊNICA
V	VASO SANITÁRIO - CAIXA ACOPLADA
Mc	MICTÓRIO
V	VASO SANITÁRIO - CAIXA ACOPLADA
Tr	TORNEIRA DE JARDIM
Br	BEBEDOURO

NOTAS

1) CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA DE ÁGUA:
   - Média de 27 pessoas/dia x 50 litros/pessoa = 1.350 Litros/dia;
   - 1.350Litros/dia x 1,5 dias = Aproximadamente uma demanda de 2.000 Litros de água.
   Obs: Podendo variar na quantidade de pessoas, tanto para mais quanto para menos, assim como na quantidade de dias sem reabastecimento de água potável.

2) Todos os tubos e conexões devem ser em pvc rígido soldável da tigre ou similar;

3) Todos os registros e torneiras devem ser da marca deca / fabrimar / docol ou similar;

4) Todas as saídas para torneiras devem ser em joelho ou em luva com rosca de metal para ligação;

5) Todas as alturas dos pontos hidráulicos devem ser consultados nas correspondentes vistas;

6) Altura das instalações hidráulicas com referência ao piso já acabado:
   V (Vaso sanitário) - 30 cm;
   Dh (Ducha higiênica) - 50 cm;
   L (Lavatório) - 60cm;
   Mc (Mictório) - 60 cm;
   Tr (Torneira de jardim) - 75 cm.
   T (Tanque de lavar) - 120 cm;
   Mr (Máquina de lavar roupa) - 85 cm;
   P (Pia de coinha) - 110 cm;
   Br (Bebedouro) - 70 cm;

7) O sistema de armazenamento de água fria será composto por um reservatórios na cobertura de 2.000L;

8) As tubulações que transitam sob a laje de teto, devem ser fixadas com fita metalica;

9) Todas as medidas deverão ser conferidas pelo encarregado da obra.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.478/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA

RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35325-3

PROPRIETÁRIO

ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:
13/11/2023	INDICADA	CAIO FIEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS:

PLANTA DE INST. HIDRÁULICAS , ISOMÉTRICOS,

DETALHES INST. HIDRÁULICAS

PRANCHA: 02/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: HID_QUADRA VARGEM GRANDE 2023.R00

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

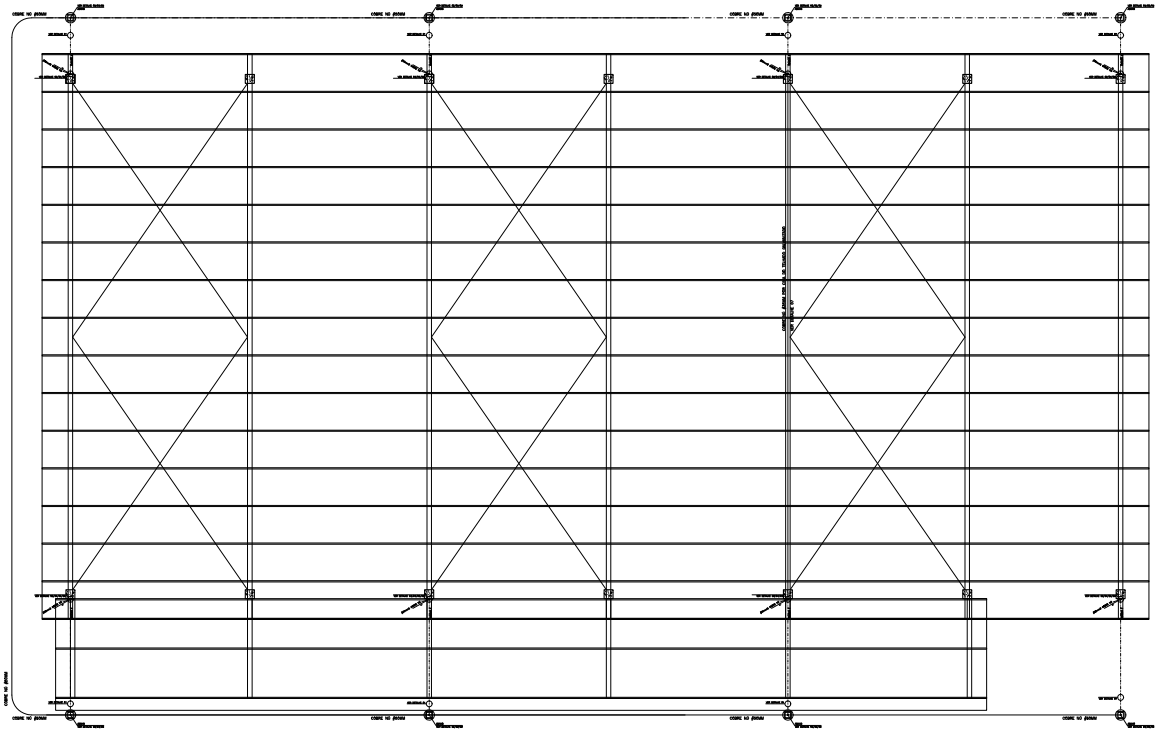

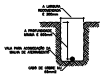

DETALHE DA VALA
MALHA DE
ATERRAMENTO
SEM ESCALA
DETALHE 01

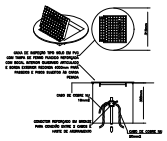

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS
DETALHE 02
SEM ESCALA

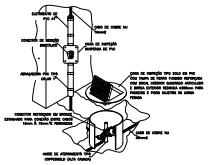

DETALHES DE JUNÇÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO E DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS
SEM ESCALA
DETALHE 03

NOTAS:

01- A estrutura metálica da cobertura será usada como captação natural.

02 - A instalação deverá ser executada por pessoa especializada no serviço e cadastrada no CREA.

03 - O aterramento deverá estar afastado no mínimo em 1 metro da edificação.

04 - Apesar deste projeto estar dentro da norma NBR 5419 da ABNT, recomendamos a contratação de um seguro que cubra eventuais danos materiais ou pessoais.

05 - As conexões dos cabos de descida com a estrutura metálica da cobertura e com a haste de terra pode ser feita com conector paralelo ou parafuso fundido.

06 - As hastes de terra deverão ser de alta camada (254 micron metros).

07 - Em locais de fácil acesso de pessoas, os cabos de descida não naturais deverão ser protegidos por tubos de PVC de 1", com caixa de inspeção suspensa e conector de medição.

08 - Todas as tubulações metálicas que cruzarem com o anel de aterramento deverão ser interligados a esse no ponto de cruzamento.

09 - Todas as conexões do aterramento deverão ser executadas com solda exotérmica ou conectores apropriados.

10 - O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e/ou sempre que atingido por descarga atmosférica e uma inspeção completa a cada 3 anos, com ensaio de continuidade elétrica da malha de terra, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA.

11 - Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surto individuais (protetores de linha) nas casas especializadas.

12 - Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia e explícita autorização do projetista.

13 - Poderão ser instaladas novas haste de terra caso durante a medição o valor de resitência de aterramento ultrapassar ao valor limite exigido em norma.

14 - Conexões mecânicas embutidas no solo devem ser protegidas contra corrosão, através da instalação de uma caixa de inspeção com diâmetro mínimo de 250 mm que permita o manuseio de ferramenta.
Esta exigência não se aplica a conexões entre peças de cobre ou cobreadas com solda exotérmica ou conectores de compressão.

15 - Para cada descida, deverá ser instalada uma haste de aterramento, estas hastes serão interligadas entre si, por meio de cabo #1/2", a no mínimo 50cm de profundidade do solo.

16 - Todas as conexões da malha de faraday sejam cabo a cabo, ou cabo a superfície de aço deverão ser executadas com solda exotérmica ou conectores apropriados, quando mencionados em projeto.

17 - Deverá ser feita a equalização de potenciais das malhas de aterramento elétrico, telefônico, massas metálicas, etc.

18 - Em cada cabo de descida deverá ser instalado um conector de medição, o mesmo deverá ficar alocado dentro da caixa de inspeção,

19 - Após a instalação e conexão de toda a malha, deverá ser feita uma medição de resistencia de aterramento em cada conector de medição, caso esta medição encontre valores superiores a 10 , acrescentar novas hastes, afim de atingir r <= 10 .

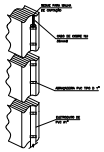

DETALHE DA FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM O CABO DE DESCIDA
DETALHE 04
SEM ESCALA

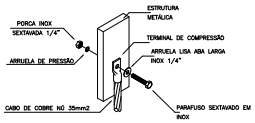

DETALHE DA CONEXÃO DE
ESTRUTURAS METÁLICAS
DETALHE 05
SEM ESCALA

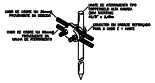

DETALHE DE UTILIZAÇÃO DO CONECTOR NA HASTE DE ATERRAMENTO
DETALHE 06
SEM ESCALA

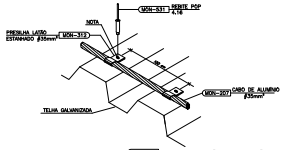

NOTA: USAR SILICONE MON-801 NA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES
FIXAÇÃO DO CABO DE ALUMINIO SOBRE TELHA GALVANIZADA
DETALHE 07
SEM ESCALA

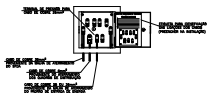

DETALHES DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO
SEM ESCALA
DETALHE 08

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP : 29.295-000
TEL: (28) 3526-1900 - (28) 99942-0840 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariaprefvga@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO OLBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP : 29.303-232
TEL : (28) 99940-9005 | CNPJ: 49.083.475/0001-97
lfarquitetura.engenharia@gmail.com.br

QUADRA POLIESPORTIVA
RUA PROJETADA, CEP 29.295-000- VARGEM ALTA/ES

PROJETO SPDA

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:
24/04/2023	INDICADA	LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
CORTE ESQUEMÁTICO 01, CORTE ESQUEMÁTICO 02, CORTE ESQ, FUNDAÇÃO, DETALHE 01,
DETALHE 02, DETALHE TIPICO DAS SAPATAS, LIGAÇÃO DO PILAR MET. COM PILAR DE CONC.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
SPDA_QUADRA VARGEM GRANDE 2023 R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	R$ 439,65	3.517,20	
1.2	10501 DER-ES	Locação da obra com gabarito de madeira	m2	725,47	R$ 14,03	10.178,34	
1.3	20702 DER-ES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,00	R$ 815,46	8.154,60	
1.4	020801 DER-ES	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	m2	10,00	R$ 850,75	8.507,50	
1.5	020350 DER-ES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m2	112,00	R$ 190,79	21.368,48	
		SUB-TOTAL ITEM					**51.726,12**
2		**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	30101 DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	47,25	R$ 73,10	3.453,98	
2.2	30201 DER-ES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	31,33	R$ 78,72	2.466,30	
		SUB-TOTAL ITEM					**5.920,27**
3		**CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)**					
3.1	40206 DER-ES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	79,97	R$ 107,01	8.557,59	
3.2	40243 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	330,50	R$ 14,83	4.901,32	
3.3	40245 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	314,50	R$ 15,44	4.855,88	
3.4	40246 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	78,00	R$ 15,62	1.218,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
3.5	40231 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,40	R$ 875,25	1.225,35	
3.6	40237 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	10,52	R$ 967,93	10.182,62	
		SUB-TOTAL ITEM					**30.941,12**
4		**CONCRETO ARMADO (SUPER-ESTRUTURA)**					
4.1	40337 DER-ES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	538,12	R$ 131,84	70.945,74	
4.2	40328 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.827,50	R$ 14,83	41.931,83	
4.3	40332 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	1.853,40	R$ 15,44	28.616,50	
4.4	40333 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	936,00	R$ 15,62	14.620,32	
4.5	40330 DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	26,10	R$ 811,17	21.171,54	
4.6	40331 DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	61,88	R$ 829,81	51.348,64	
		SUB-TOTAL ITEM					**228.634,56**
5		**ESTRUTURA METÁLICA**					
5.1	200738 DER-ES	Estrututura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura	kg	6.795,40	R$ 46,21	314.015,43	
5.3	200720 DER-ES	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. Mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m2	705,85	R$ 73,62	51.964,68	
5.4	200720 DER-ES	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	104,69	R$ 73,62	7.707,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
5.5	90312 DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	75,18	R$ 292,82	22.014,21	
5.6	141909 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	56,00	R$ 105,32	5.897,92	
		SUB-TOTAL ITEM					**401.599,52**
6		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					
6.1	50605 DER-ES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	431,68	R$ 105,32	45.464,54	
		SUB-TOTAL ITEM					**45.464,54**
7		**REVESTIMENTOS**					
7.1	110101 DER-ES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	616,09	R$ 18,16	11.188,19	
7.2	110302 DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	713,52	R$ 86,81	61.940,67	
7.3	110301 DER-ES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	149,84	R$ 50,65	7.589,40	
7.4	120220 DER-ES	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	149,84	R$ 121,03	18.135,14	
7.5	110201 DER-ES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	164,00	R$ 71,06	11.653,84	
		SUB-TOTAL ITEM					**110.507,24**
8		**PISOS**					
8.1	200702 DER-ES	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	m2	546,00	R$ 181,31	98.995,26	
8.2	130104 DER-ES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	115,02	R$ 52,34	6.020,15	
8.3	130113 DER-ES	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2	82,17	R$ 109,08	8.963,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
8.4	130236 DER-ES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	115,02	R$ 105,09	12.087,45	
8.5	130202 DER-ES	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m	50,96	R$ 78,66	4.008,51	
8.6	130321 DER-ES	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	124,30	R$ 59,52	7.398,34	
8.6	130311 DER-ES	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	6,10	R$ 34,35	209,54	
		SUB-TOTAL ITEM					**137.682,35**
9		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**					
9.1	61301 DER-ES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	1,00	R$ 1.499,69	1.499,69	
9.2	61303 DER-ES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	6,00	R$ 1.533,91	9.203,46	
		SUB-TOTAL ITEM					**10.703,15**
10		**ESQUADRIAS METÁLICAS**					
10.1	71701 DER-ES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	4,00	R$ 783,58	3.134,32	
10.2	71702 DER-ES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	5,16	R$ 928,39	4.790,49	
10.3	71104 DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	4,00	R$ 758,27	3.033,08	
10.4	071704 DER-ES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	und	7,56	R$ 1.549,18	11.711,80	
10.5	37518/001 SINAPI ES	JANELA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "	m2	5,40	R$ 843,34	4.554,04	
		SUB-TOTAL ITEM					**27.223,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
11		**VIDRO**					
11.1	80102 DER-ES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	13,10	R$ 362,15	4.744,17	
		SUB-TOTAL ITEM					**4.744,17**
12		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**					
12.1	140201 DER-ES	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	1,00	R$ 526,50	526,50	
12.2	170550 DER-ES	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	R$ 2.241,45	2.241,45	
12.3	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	20,00	R$ 145,40	2.908,00	
12.4	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	und	1,00	R$ 312,66	312,66	
12.5	140705 DER-ES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	7,00	R$ 180,33	1.262,31	
12.6	140706 DER-ES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	12,00	R$ 133,90	1.606,80	
12.7	140707 DER-ES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	und	4,00	R$ 238,77	955,08	
12.8	140708 DER-ES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	und	1,00	R$ 134,86	134,86	
12.9	170129 DER-ES	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	7,00	R$ 853,44	5.974,08	
12.10	170107 DER-ES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	und	3,00	R$ 805,14	2.415,42	
12.11	170133 DER-ES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	7,00	R$ 470,15	3.291,05	
12.12	170536 DER-ES	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	1,00	R$ 3.496,95	3.496,95	
12.13	170304 DER-ES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	7,00	R$ 235,44	1.648,08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
12.14	170315 DER-ES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	R$ 304,40	608,80	
12.15	170538 DER-ES	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	1,00	R$ 36,96	36,96	
12.16	170317 DER-ES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco	und	1,00	R$ 169,40	169,40	
12.17	170322 DER-ES	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4")	und	5,00	R$ 165,00	825,00	
12.18	170220 DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	6,86	R$ 510,55	3.502,37	
12.19	170110 DER-ES	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	3,00	R$ 103,48	310,44	
12.20	141101 DER-ES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	5,00	R$ 769,12	3.845,60	
12.21	141104 DER-ES	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	R$ 820,03	820,03	
12.22	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	26,92	R$ 93,26	2.510,56	
12.23	141410 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	45,00	R$ 30,87	1.389,15	
12.24	14011 DER-ES	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	24,00	R$ 48,50	1.164,00	
12.25	14015 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (21/2"), inclusive conexões	m	23,50	R$ 164,46	3.864,81	
12.26	140102 DER-ES	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00	R$ 3.330,09	3.330,09	
12.27	140103 DER-ES	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00	R$ 4.369,53	4.369,53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
12.28	98062 SINAPI ES	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	und	1,00	R$ 3.804,01	3.804,01	
		SUB-TOTAL ITEM					**57.323,99**
13		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
13.1	151702 DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und	1,00	R$ 3.821,72	3.821,72	
13.2	150306 DER-ES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00	R$ 309,86	309,86	
13.3	151801 DER-ES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	pt	18,00	R$ 274,65	4.943,70	
13.4	151820 DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pt	6,00	R$ 234,41	1.406,46	
13.5	151809 DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pt	2,00	R$ 247,06	494,12	
13.6	151803 DER-ES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	pt	16,00	R$ 278,79	4.460,64	
13.7	181003 DER-ES	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	18,00	R$ 207,75	3.739,50	
13.8	180204 DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	6,00	R$ 44,27	265,62	
13.9	180205 DER-ES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R$ 73,89	147,78	
13.10	180210 DER-ES	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	18,00	R$ 56,79	1.022,22	
13.11	101666 SINAPI ES	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	12,00	R$ 542,01	6.504,12	
13.12	151302 DER-ES	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	R$ 29,26	117,04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
13.13	151310 DER-ES	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	R$ 131,70	526,80	
13.14	151403 DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	420,00	R$ 11,62	4.880,40	
13.15	151127 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	90,00	R$ 24,24	2.181,60	
13.16	151421 DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90ºC HEPR - 16,0 mm2	m	80,00	R$ 28,68	2.294,40	
		SUB-TOTAL ITEM					**37.115,98**
14		**PINTURA**					
14.1	200703 DER-ES	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	m2	313,90	R$ 47,45	14.894,56	
14.2	200704 DER-ES	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m2	510,00	R$ 50,98	25.999,80	
14.3	190117 DER-ES	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	713,52	R$ 29,02	20.706,35	
14.4	190306 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m2	11,34	R$ 33,03	374,56	
14.5	190417 DER-ES	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	7,60	R$ 61,93	470,67	
		SUB-TOTAL ITEM					**62.445,93**
15		**COMPLEMENTARES INTERNOS**					
15.1	200709 DER-ES	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00	R$ 1.319,92	2.639,84	
15.2	200707 DER-ES	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	R$ 2.317,44	4.634,88	
15.3	200708 DER-ES	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	2,00	R$ 2.139,58	4.279,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
15.4	200705 DER-ES	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	R$ 276,25	276,25	
15.5	200713 DER-ES	Rede para futebol de salão	und	2,00	R$ 204,82	409,64	
15,4	170603 DER-ES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	4,00	R$ 226,46	905,84	
		SUB-TOTAL ITEM					**13.145,61**
16		**ALAMBRADO**					
16.1	200101 DER-ES	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	486,98	R$ 289,25	140.858,97	
		SUB-TOTAL ITEM					**140.858,97**
17		**SPDA**					
17.1	160311 DER-ES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	unid.	8,00	R$ 314,74	2.517,92	
17.2	160318 DER-ES	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	57,65	R$ 58,32	3.362,15	
17.3	160317 DER-ES	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	97,30	R$ 93,66	9.113,12	
17.4	160316 DER-ES	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	unid.	8,00	R$ 123,84	990,72	
17.5	160321 DER-ES	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	8,00	R$ 195,04	1.560,32	
17.6	160310 DER-ES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	unid.	8,00	R$ 88,24	705,92	
17.7	160312 DER-ES	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	8,00	R$ 67,52	540,16	
17.8	160328 DER-ES	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	8,00	R$ 35,68	285,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

DER-ES JANEIRO/2024 BDI = 33,25%
ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
17.9	151127 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	24,00	R$ 24,24	581,76	
		SUB-TOTAL ITEM					**19.657,51**
18		**SERVIÇOS FINAIS**					
18.1	200402 DER-ES	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	725,47	R$ 1,57	1.138,99	
		SUB-TOTAL ITEM					**1.138,99**
		TOTAL COM BDI INCLUSO					**1.386.833,73**

VARGEM ALTA/ ES, 19 de abril de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE

LOCAL: VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	2,00 x 4,00 m = 8,00 m2
1.2	10501 DER-ES	Locação da obra com gabarito de madeira	m2	725,47	Área total da quadra: 725,47 m2
1.3	20702 DER-ES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,00	2,50 x 4,00 m = 10,00 m2
1.4	020801 DER-ES	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	m2	10,00	2,50 x 4,00 m = 10,00 m2
1.5	020350 DER-ES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m2	112,00	20,00 + 20,00 + 36,00 + 36,00 = 112,00 m
2		**MOVIMENTO DE TERRA**			
2.1	30101 DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	47,25	Área média das sapatas: 0,90 x 1,00 = 0,90 m2 x 31 (quantidade de sapatas) = 27,9 m2 x 1,50 m (profundidade) = 41,85 m3 + 5,40 m3 (escavação para arquibancada) = 47,25 m3
2.2	30201 DER-ES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	31,33	(Volume da escavação = 47,25 m3) - (Volume do concreto = 15,92 m3 = 31,33 m3
3		**CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)**			
3.1	40206 DER-ES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	79,97	Formas para fundação: 79,97 m2
3.2	40243 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	330,50	157,6 + 82,9 + 90 = 330,50 kg
3.3	40245 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	314,50	314,50 kg
3.4	40246 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	78,00	78,00 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**

LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.5	40231 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,40	Área média das sapatas: 0,90 x 1,00 = 0,90 m2 x 31 (quantidade de sapatas) = 27,9 m2 x 0,05 (espessura do concreto) = 1,40 m3
3.6	40237 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	10,52	Concreto das sapatas: 10,52 m3
4		**CONCRETO ARMADO (SUPER-ESTRUTURA)**			
4.1	40337 DER-ES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	538,12	Pilares: 203,41 m2 Vigas: 183,79 m2 Lajes: 82,91 m2 Escada: 10,51 m2 Arquibancada: 57,50 m2 (287,50/5 (5 reapr.) Total: 538,12 m2
4.2	40333 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.827,50	Pilares: 243,90 kg Vigas: 74,50 + 226,90 + 0,30 + 70,60 + 282,90 + 34,00 + 62,6 = 751,80 kg Lajes: 36,70 + 211,40 + 187,00 + 169,40 + 115,00 + 137,70 = 857,2 kg Escada: 20,80 kg Arquibancada: 953,8 kg Total: 2.827,5 kg
4.3	40332 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	1.853,40	Pilares: 991,20 kg Vigas: 230,70 + 101,30 + 160,60 + 56,00 + 68,10 + 21,60 = 638,30 kg Lajes: 126,80 kg Escada: 97,10 kg Total: 1.853,40 kg
4.4	40333 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.865,30	Pilares: 305,20 kg Vigas: 200,80 + 187,10 + 58,80 = 446,70 kg Lajes: 113,60 + 95,20 = 208,80 kg Arquibancada: 904,60 kg Total: 1.865,30 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE				
LOCAL:	VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.5	40330 DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	11,70	Arquibancada: 26,10 m3
4.6	40331 DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	61,88	Pilares: 13,72 m3 Vigas: 13,12 + 12,72 + 3,75 = 29,59 m3 Lajes: 9,34 + 8,29 = 17,63 m3 Escada: 0,94 m3 Total: 61,88 m3
5		**ESTRUTURA METÁLICA**			
5.1	200738 DER-ES	Estrututura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura	kg	6.795,40	Cobertura da Quadra + Arquibancada (conforme projeto de estrutura metálica): 6.795,40 kg
5.2	200720 DER-ES	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. Mínima de onda 17mm,	m2	705,85	Área da cobertura da quadra: 705,85 m2
5.3	200720 DER-ES	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	104,69	Área da cobertura da arquibancada: 104,69 m2
5.4	90312 DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	105,55	37,15 + 37,15 + 31,25 = 105,55 m
5.5	141909 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	56,00	7,00 (Quantidade por descida) x 8 (quantidade de descidas) = 56,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE				
LOCAL:	VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
6		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**			
6.1	50605 DER-ES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	431,68	Palco/Dep./Camarim e Banheiro: 5,15 x 2,60 m (4x) = 53,56 m2 17,30 x 2,60 m (1x) = 44,98 m2 3,65 x 2,60 m (2x) = 18,98 m2 (2,81 + 1,30) x 2,60 m (1x) = 10,69 m2 Cozinha/Vestiários: 5,15 x 2,60 m (4x) = 53,56 m2 17,30 x 2,60 m (2x) = 89,96 m2 3,80 x 2,60 m (1x) = 9,88 m2 (5,00) x 2,60 m (1x) = 13,00 m2 2,20 x 2,60 m (1x) = 5,25 m2 Quadra: 30,10 x 1,00 m (2x) = 60,20 m2 17,00 x 1,00 m (1x) = 17,00 m2 (30,25 + 3,20 + 3,20) x 2,50 m (1x) = 91,62 m2 Área total bruta = 468,68 m2 - (área de vãos livres e esquadrias: 37,00 m2) Área total de alvenaria = 468,68 m2 - 37,00 m2 = 431,68 m2
7		**REVESTIMENTOS**			
7.1	110101 DER-ES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	863,36	Área conforme item 6.1 x 2 (interno e externo): 863,36 m2
7.2	110302 DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	713,52	(Área total do chapisco = 863,36 m2) - (área total do emboço = 149,84 m2) = 713,52 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE

LOCAL: VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
7.3	110301 DER-ES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	149,84	Cozinha: 21,60 m x 1,80 m = 38,88 m2 Banheiro do camarim: 8,10 m x 1,80 m = 14,58 m2 Vestiários: 14,90 m x 1,80 m = 26,82 m2 (2x) = 53,64 m2 12,15 m x 1,80 m = 21,87 m2 (2x) = 43,74 m2 Total de área de emboço = (38,88m2 + 14,58,2 + 53,64m2 + 43,74m2) = 149,84 m2
7.4	120220 DER-ES	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	149,84	Cozinha: 21,60 m x 1,80 m = 38,88 m2 Banheiro do camarim: 8,10 m x 1,80 m = 14,58 m2 Vestiários: 14,90 m x 1,80 m = 26,82 m2 (2x) = 53,64 m2 12,15 m x 1,80 m = 21,87 m2 (2x) = 43,74 m2 Total de área de emboço = (38,88m2 + 14,58,2 + 53,64m2 + 43,74m2) = 149,84 m2
7.5	110201 DER-ES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	164,00	Palco/Dep./Camarim e Banheiro: 85,00 m2 Cozinha/Vestiários: 85,00 m2 Total de área: 85,00 + 85,00 - 6,00 (vão da escada) = 164,00 m2
8		**PISOS**			
8.1	200702 DER-ES	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	m2	546,00	Área interna da Quadra: 510,00 m2 Área até o inicio da arquibancada: 36,00 m2 Total: 510,00 + 36,00 = 546,00 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE

LOCAL: VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
8.2	130104 DER-ES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	115,02	WC masc.: 16,75 m2 Cozinha: 18,25 m2 Área de atendimento: 30,42 m2 WC fem.: 16,75 m2 WC camarim: 3,64 m2 Camarim: 12,46 m2 Depósito: 16,75m2 Total: 115,02 m2
8.3	130113 DER-ES	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2	82,17	WC masc.: 16,75 m2 Cozinha: 18,25 m2 Área de atendimento: 30,42 m2 WC fem.: 16,75 m2 Total: 82,17 m2
8.4	130236 DER-ES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	115,02	WC masc.: 16,75 m2 Cozinha: 18,25 m2 Área de atendimento: 30,42 m2 WC fem.: 16,75 m2 WC camarim: 3,64 m2 Camarim: 12,46 m2 Depósito: 16,75m2 Total: 115,02 m2
8.5	130202 DER-ES	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	50,96	Palco: 47,26 m2 Escada: 3,70 m2 Total: 50,96 m2
8.6	130311 DER-ES	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	124,30	WC masc.: (5,15 + 3,39) x 2 = 17,08 m Cozinha: (5,00 + 3,80) x 2 = 17,60 m Área de atendimento: (10,00 + 5,20) x 2 = 30,40 m WC fem.: (5,15 + 3,35) x 2 = 17,00 m WC camarim: (1,30 + 2,81) x 2 = 8,22 m Camarim: (5,15 + 3,35) x 2 = 17,00 m Depósito: (5,15 + 3,35) x 2 = 17,00 m Total: 124,30 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**

LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
8.7	130311 DER-ES	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	6,10	6 portas de 0,80 m de largura: 6 x 0,90 m = 5,40 1 portas de 0,60 m de largura: 1 x 0,70 m = 0,70 Total: 6,10 m
9		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**			
9.1	61301 DER-ES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	1,00	01 unidade
9.2	61303 DER-ES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	6,00	06 unidades
10		**ESQUADRIAS METÁLICAS**			
10.1	71701 DER-ES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	4,00	1,00 x 1,00 m 4x) = 4,00 m2 Total: 4,00 m2
10.2	71702 DER-ES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	5,16	0,60 x 0,60 m = 0,36 m2 1,00 x 0,60 m (8x) = 4,80 m2 Total = 5,16 m2
10.3	71104 DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	4,00	1,60 x 2,50 m = 4,00 m2
10.4	071704 DER-ES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	und	7,56	0,90 x 1,80 m (2x) = 3,24 m2 0,60 x 1,80 m (4x) = 4,32 m2 Total: 7,56 m2
10.5	37518/001 SINAPI ES	JANELA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "	m2	5,40	Janelas da área de atendimento: 1,50 x 1,20 m (3x) = 5,40 m2 Total: 5,40 m2
11		**VIDRO**			
11.1	80102 DER-ES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	13,10	(Item 10.1 + item 10.2) x 90% da área: (9,40 + 5,16) x 0,90 = 13,10 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**

LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**			
12.1	140201 DER-ES	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	1,00	01 unidade
12.2	170550 DER-ES	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	01 unidade
12.3	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	20,00	20 unidades
12.4	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	01 unidade
12.5	140705 DER-ES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	7,00	07 unidades
12.6	140706 DER-ES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	12,00	12 unidades
12.7	140707 DER-ES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	und	4,00	04 unidades
12.8	140708 DER-ES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	und	1,00	01 unidade
12.9	170129 DER-ES	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	7,00	07 unidades
12.10	170107 DER-ES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	und	3,00	03 unidades
12.11	170133 DER-ES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	7,00	07 unidades
12.12	170536 DER-ES	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	1,00	01 unidade
12.13	170304 DER-ES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	7,00	07 unidades
12.14	170315 DER-ES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	02 unidades
12.15	170538 DER-ES	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	1,00	01 unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE

LOCAL: VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12.16	170317 DER-ES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco	und	1,00	01 unidade
12.17	170322 DER-ES	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4")	und	5,00	05 unidades
12.18	170220 DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	6,86	WC Camarim: 0,50 x 0,80 m = 0,40 m2 WC Masc.: 0,60 x 2,50 m = 1,50 m2 WC Fem.: 0,60 x 2,50 m = 1,50 m2 Cozinha: (1,80 + 4,00) x 0,60 m = 3,48 m2 Total: 6,86 m2
12.19	170110 DER-ES	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	3,00	03 unidades
12.20	141101 DER-ES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 unidades
12.21	141104 DER-ES	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	01 unidade
12.22	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	26,92	4,72 + 5,81 + 13,92 + 2,47 m = 26,92 m
12.23	141410 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	45,00	Recalque: 32,00 + 5,00 + 8,00 = 45,00 m
12.24	14011 DER-ES	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	24,00	Colunas d'água: 6,00 m (x4) = 24,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE

LOCAL: VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12.25	14015 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (21/2"), inclusive conexões	m	23,50	15,00 + 1,50 + 7,00 = 23,50 m
12.26	140102 DER-ES	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00	01 unidade
12.27	140103 DER-ES	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00	01 unidade
12.28	98062 SINAPI ES	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	und	1,00	01 unidade
13		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
13.1	151702 DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und	1,00	01 unidade
13.2	150306 DER-ES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00	01 unidade
13.3	151801 DER-ES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	pt	18,00	18 unidades
13.4	151820 DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pt	6,00	06 unidades
13.5	151809 DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pt	2,00	02 unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE				
LOCAL:	VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
13.6	151803 DER-ES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	pt	16,00	16 unidades
13.7	181003 DER-ES	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	18,00	18 unidades
13.8	180204 DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	6,00	06 unidades
13.9	180205 DER-ES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	02 unidade
13.10	180210 DER-ES	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	18,00	18 unidades
13.11	101666 SINAPI ES	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	pt	12,00	12 unidades
13.12	151302 DER-ES	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	04 unidades
13.13	151310 DER-ES	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	04 unidades
13.14	151403 DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	420,00	Quantitativo para os circuitos 01, 02, 03 e 04: (45,00 x 3) + (25,00 x 3) + (45,00 x 3) + (25,00 x 3) = 420,00
13.15	151127 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	90,00	Quantitativo para os circuitos 01, 02, 03 e 04: 45 x 2 = 90,00m
13.16	151421 DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90ºC HEPR - 16,0 mm2	m	80,00	Quantitativo para o quadro de distribuição: 4 x 20,00 = 80,00 m
14		**PINTURA**			
14.1	200703 DER-ES	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de	m	313,90	Futsal: 28,00+28,00+15,00+15,00+15,00+11,00+ 15,65 +15,65 m = 143,30 m Voleibol: 18,00+18,00+9,00+9,00+9,00+9,00 m = 72,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE				
LOCAL:	VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
	DER-ES	quadras de esportes			Basquetebol: 22,70 + 22,70 + (5,85 x 4) + 11,20 + 11,20 + 3,70 + 3,70 = 98,60 m Total = 143,30 m + 72,00 m + 98,60 m) = 313,90 m
14.2	200704 DER-ES	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m2	510,00	30,00 m x 17,00 m = 510,00 m2
14.3	190117 DER-ES	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	713,52	Área do reboco = 713,52 m2
14.4	190306 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m2	11,34	Portas: 0,80 x 2,10 m (x6) = 1,68 m2 x 6 = 10,08 m2 Porta: 0,60 x 2,10 m = 1,26 m2 Total de área de pintura = 10,08 + 1,26 = 11,34 m2
14.5	190417 DER-ES	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	7,60	Portão: 1,60 x 2,50 m = 4,00 m2 Janela de aço de enrrolar: 1,50 x 1,20 m (x2) = 3,60 m2 área total de píntura = 4,00 + 3,60 = 7,60 m2
15		**COMPLEMENTARES INTERNOS**			
15.1	200709 DER-ES	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00	02 conjuntos
15.2	200707 DER-ES	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	02 conjuntos
15.3	200708 DER-ES	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	2,00	02 conjuntos
15.4	200705 DER-ES	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	01 unidade
15.5	200713 DER-ES	Rede para futebol de salão	und	2,00	02 unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**

LOCAL: **VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
15.6	170603 DER-ES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	4,00	04 unidades
16		**ALAMBRADO**			
16.1	200101 DER-ES	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	486,98	Quadra: (30,00 + 30,00 + 17,00 + 17,00) x 4,50 m = 423,00 m2 Arquibancada: (30,25 + 3,20 + 3,20) x 1,50 m = 54,98 m2 Palco: 9,00 x 1,00 m = 9,00 m2 Total: 423,00 + 54,98 + 9,00 = 486,98 m2
17		**SPDA**			
17.1	160311 DER-ES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	8,00	08 unidades
17.2	160318 DER-ES	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	57,65	Por cima do telhado: 17,65 m Descidas: 8 x (3,00 + 2,00) = 40,00 m Total: 17,65 + 40,00 m = 57,65 m
17.3	160317 DER-ES	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	97,30	Malha de aterramento: 97,30 m
17.4	160316 DER-ES	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	8,00	08 unidades
17.5	160321 DER-ES	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	8,00	08 unidades
17.6	160310 DER-ES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	8,00	08 unidades
17.7	160312 DER-ES	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	8,00	08 unidades
17.8	160328 DER-ES	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	8,00	08 unidades
17.9	151127 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	24,00	Descidas: 8 x 3,00 m = 24,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**				
LOCAL:	**VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
18		**SERVIÇOS FINAIS**			
18.1	200402 DER-ES	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	725,47	Área total da quadra: 725,47 m2

VARGEM ALTA/ ES, 19 de abril de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL:	**VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES										
			mai/24 a ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	51.726,12	LICITAÇÃO	51.726,12									
		3,73%		100%									
2	MOVIMENTO DE TERRA	5.920,27		5.920,27									
		0,43%		100%									
3	CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)	30.941,12		30.941,12									
		2,23%		100%									
4	CONCRETO ARMADO (SUPER-ESTRUTURA)	228.634,56		45.726,91	160.044,19	22.863,46							
		16,49%		20%	70%	10%							
5	ESTRUTURA METÁLICA	401.599,52				120.479,85	140.559,83	140.559,83					
		28,96%				30%	35%	35%					
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	45.464,54							45.464,54				
		3,28%							100%				
7	REVESTIMENTOS	110.507,24							110.507,24				
		7,97%							100%				
8	PISOS	137.682,35								137.682,35			
		9,93%								100%			
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	10.703,15									10.703,15		
		0,77%									100%		
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	27.223,73									27.223,73		
		1,96%									100%		
11	VIDRO	4.744,17									4.744,17		
		0,34%									100%		
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA	57.323,99									57.323,99		
		4,13%									100%		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.115,98									37.115,98		
		2,68%									100%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**
LOCAL:	**VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES										
			mai/24 a ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
14	PINTURA	62.445,93	LICITAÇÃO									62.445,93	
		4,50%										100%	
15	COMPLEMENTARES INTERNOS	13.145,61										13.145,61	
		0,95%										100%	
16	ALAMBRADO	140.858,97										56.343,59	84.515,38
		10,16%										40%	60%
17	SPDA	19.657,51											19.657,51
		1,42%											100%
17	SERVIÇOS FINAIS	1.138,99											1.138,99
		0,08%											100%
	TOTAL SIMPLES	**1.386.833,73**		134.314,43	160.044,19	143.343,31	140.559,83	140.559,83	155.971,77	137.682,35	137.111,02	131.935,13	105.311,87
	TOTAL ACUMULADO			134.314,43	294.358,62	437.701,93	578.261,76	718.821,59	874.793,37	1.012.475,71	1.149.586,73	1.281.521,86	**1.386.833,73**
	% SIMPLES	**100%**		9,68%	11,54%	10,34%	10,14%	10,14%	11,25%	9,93%	9,89%	9,51%	7,59%
	% ACUMULADO			9,68%	21,23%	31,56%	41,70%	51,83%	63,08%	73,01%	82,89%	92,41%	100,00%

VARGEM ALTA/ ES, 19 de abril de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE
LOCAL: VARGEM GRANDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER

Locação da obra com gabarito de madeira

Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)

Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)

Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade

Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm

CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)

Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

CONCRETO ARMADO (SUPER-ESTRUTURA)

Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)

ESTRUTURA METÁLICA

Estrututura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura

Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. Mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva

Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação

Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)

REVESTIMENTOS

Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm

Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante

Forro de gesso acabamento tipo liso

PISOS

Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur

Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm

Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm
Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m
Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco
Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m
Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro

Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro
Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento
Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco
JANELA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "

VIDRO

Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.
Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia
Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)
Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios
Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira
Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão
Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros
Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco
Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4")
Bancada de granito com espessura de 2 cm
Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard
Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento
Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto
Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia
Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões
Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões
Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (21/2"), inclusive conexões
Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro
Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto
SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V
Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento
Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)
Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)
Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)

Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)
Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"
Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"
Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"

REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2
Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões
Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90ºC HEPR - 16,0 mm2

PINTURA

Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes

Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos

Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex
Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente
Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo

COMPLEMENTARES INTERNOS

Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação
Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m
Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo
Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior
Rede para futebol de salão
Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm

ALAMBRADO

Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo

SPDA

Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m
Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente

Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro

Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente

Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente
Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente
Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões

SERVIÇOS FINAIS

Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)

VARGEM ALTA/ ES, 19 de abril de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM VARGEM GRANDE**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,06	%
Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - **R+S+G**	1,00	%
Administração Local - **AL**	8,19	%
Custos Financeiros - **CF**	0,61	%
Lucro - **L**	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

33,25%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

VARGEM ALTA/ ES, 19 de abril de 2024.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A 35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 015/2024-SESPORT**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 011/2024 – Processo 4078/2024**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 015/2024-SESPORT**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 011/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: janeiro/2024.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Convênio 015/2024-SESPORT

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações

- Fonte de Recurso: 1701009

- Ficha: 404

A ser pago com recursos do Convênio 015/2024, firmado com a SESPORT.

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.2.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.2.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

> 15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de 2024.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada